

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLII — 15° DA REPUBLICA — N. 28

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 3 DE FEVEREIRO DE 1903

SUMMARY

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 4.661, que reduz a quota de fiscalização da Estrada de Ferro da Tijuca.

Decretos ns. 4.751 e 4.755, que abrem creditos ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça, do Interior e de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulos e portarias — Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Recebedoria da Capital Federal.

Ministerio da Marinha — Portarias e requerimento despachado.

Ministerio da Guerra — Portarias.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios.

NOTA:

MARCAS REGISTRADAS.

PENDAS PUBLICAS — Rendimento da Recebedoria da Capital Federal.

EDITAIS E AVISOS.

PARTES COMMERCIAES.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 4.664 — DE 12 DE NOVEMBRO DE 1902

Reduz a 3:600\$ a quota de fiscalização da Estrada de Ferro da Tijuca, de que trata o art. 2º do decreto n. 4.414, de 21 de maio do corrente anno.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu o Banco da Republica do Brazil, decreta:

Artigo unico. Fica reduzida a 3:600\$ a quota de 8:000\$, marcada no art. 2º do decreto n. 4.414, de 21 de maio do corrente anno, para as despesas de fiscalização da Estrada de Ferro da Tijuca, de que é cessionario o Banco da Republica do Brazil; devendo a referida quota ser recolhida ao Thesouro Federal, adeantadamente, em duas prestações semestras, Capital Federal, 12 de novembro de 1902, 14ª da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Antonio Augusto da Silva.

DECRETO N. 4.751 — DE 23 DE JANEIRO DE 1903

Abre ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito extraordinario de 2.635:000\$, para prover as despesas, relativas ao primeiro semestre deste anno, com o custeio das estradas de ferro do Paraná e prolongamentos, D. Thereza Christina e Santa Maria ao Uruguay, resgatadas pelo Governo.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização contida no n. XXI do art. 22 da lei n. 957, de 30 de dezembro de 1902, decreta:

Artigo unico. Fica aberto ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito extraordinario de 2.635:000\$, para prover as despesas, relativas ao primeiro semestre do corrente anno, com o custeio das estradas de ferro do Paraná e prolongamentos, D. Thereza Christina e Santa Maria ao Uruguay, nos Estados do Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul, resgatadas pelo Governo.

Capital Federal, 23 de janeiro de 1903, 15ª da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Lauro Severiano Müller.

Sr. Presidente da Republica — Resgatadas e recebidas pelo Governo as Estradas de Ferro do Paraná, Santa Maria ao Uruguay e D. Thereza Christina, continuaram as duas primeiras sob a gerencia das companhias dos proprietarios, segundo as suas normas habituaes, por conta da União e a ultima sob a de sua antiga superintendencia.

Recorreu o Governo a este regimen, durante o exercicio passado, porque não dispunha de verbas nem autorização na

lei de orçamento para fazer face ás despesas do custeio por administração, e conquanto o saldo de uma das referidas estradas, a do Paraná, bastasse para cobrir os deficits das outras duas, não poderia o Governo, entretanto, lançar mão das respectivas rendas para attender ás despesas correlativas, porque, na forma das disposições em vigor, feriam de ser logo aquellas rendas recolhidas ao Thesouro Nacional.

Actualmente, porém, achando-se o Governo autorizado pelo art. 22, n. XXI, da lei n. 957, de 30 de dezembro proximo passado, a abrir os creditos necessarios para o custeio e mais despesas das estradas resgatadas, em quanto não arrendarem, desaparece a razão para a anomalia de continuarem estradas de ferro da União, após o seu resgate, em mãos de seus antigos proprietarios, sem nenhum contrato ou disposição legislativa em tal sentido.

Nestas condições, torna-se necessario, em quanto não se verifica o arrendamento definitivo desses proprios nacionaes, segundo a primeira parte do art. 22, n. XXI da lei citada, abrir os indispensaveis creditos para ser a gerencia das estradas de que se trata feita, directamente pelo Governo. Essa providencia, aliás, não alterará, na parte financeira, a situação actual do serviço, porquanto os creditos solicitados constituirão uma despesa meramente apparente, des-e que o custeio das tres estradas continuará na realidade a ser compensado, como dantes, pela renda das mesmas, entrando esta directamente para o Thesouro e em sentido, na sua totalidade, superior á das despesas a realizar por conta dos ditos creditos, como se verifica da seguinte demonstração, no triennio de 1899 a 1901:

Estradas	Receitas brutas	Sallos	Deficits
Paraná e prolongamentos.....	9.490:614\$975	4.599:637\$759	
D. Thereza Christina.....	367:108\$339		703:337\$565
Santa Maria ao Uruguay.....	1.470:502\$218		302:145\$561
		4.599:637\$759	1.010:483\$411

Ocorre ainda que só como previsão da possibilidade, que pens não se realizará, da insufficiencia de tempo, esses creditos devem ser abertos para o semestre inteiro, pois, annullada a concorrência para o arrendamento provisorio, só durante o prazo do que se vai abrir para o definitivo o estulo das propostas apresenta as veras precisos que as allias as despesas do custeio corram por conta do Governo.

De accordo com os calculos a que se procedeu, á vista de elementos apropriados, o credito extraordinario, cuja necessidade vos actuo do exp. r. importará, no primeiro semestre do actual exercicio, na quantia total de 2.635:000\$, com a seguinte applicação:

Estrada de Ferro do Paraná e prolongamentos	1.650:00\$00
Estrada de Ferro de Santa Maria ao Uruguay.	623:000\$00
Estrada de Ferro D. Thereza Christina.....	362:000\$00
Capital Federal, 23 de janeiro de 1903. — Lauro Severiano Müller.	

DECRETO N. 4.755 — DE 23 DE JANEIRO DE 1903

Abre ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito de 25:000\$ para subvencionar a impressão dos trabalhos do Dr. Joaquim Carlos Travassos, sobre a industria agricola em geral.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização contida na disposição V. art. 22, da lei n. 957, de 30 de dezembro de 1902, decreta:

Artigo unico. Fica aberto ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito de 25:000\$ para subvencionar a impressão dos trabalhos do Dr. Joaquim Carlos Travassos sobre a industria agricola em geral, obrigando-se o mesmo a entregar a metade dos exemplares das edições que fizer ao referido Ministerio, que os distribuirá do modo que lhe parecer mais conveniente.

Capital Federal, 23 de janeiro de 1903, 15ª da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Lauro Severiano Müller.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 30 de janeiro de 1903

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Foram nomeados:

O bacharel Antonio Herculano de Souza Bandeira para o lugar de sub-pretor da nona pretoria;

O bacharel Fernando Manoel Nunes para o de 2.º supplente da terceira pretoria.

Foi transferido o bacharel Carlos da Silveira Martins, sub-pretor da nona pretoria, para identico lugar na quarta.

—Remetteu-se ao coronel commandante da 4.ª brigada de infantaria, da guarda nacional da comarca de Nietheroy, no Estado do Rio de Janeiro, a patente do tenente Aubert Guarany.

Expediente de 31 de janeiro de 1903

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Declarou-se ao presidente do Estado de Minas Geraes, afim de fazer constar ao presidente da Camara Municipal da Villa de Santo Antonio de Jacutinga o ao juiz de direito da comarca de Ouro Fino, naquella Estado, que, versando a consulta sobre interpretação de lei cuja execução se acha a cargo do Poder Judiciario, a este cabe resolver-a; entretanto, é opinião deste Ministerio que o art. 134 da lei n. 859, de 16 do agosto do anno passado, não fazendo distincção, abrange todos os commerciantes seja qual for o seu capital, e que, á vista do disposto no art. 14 do decreto n. 916, de 24 de outubro de 1890, as formalidades do art. 13 do Código Commercial não serão preenchidas sem que esteja inscripta no registro a firma á qual pertencerem os livros.

—Recomendou-se ao juiz federal na secção do Paraná que informe si o 2.º e 3.º supplentes de respectivo substituto, José Corrêa de Freitas e Zeferino José do Rosario, tiraram títulos e prestarão compromisso dentro do prazo legal.

—Remetteram-se ao general commandante superior da guarda nacional desta Capital a patente apostillada do capitão Thomaz Augusto de Andrade.

Requerimento despachado

Constantino von Beckel, nomeado tenente secretario do 86.º batalhão da reserva da guarda nacional da comarca de Santos, em S. Paulo.—O requerente ainda pôde pagar o sello de sua patente com a multa de 10 %, como lhe faculta o art. 19 da lei n. 741, de 23 de dezembro de 1900.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi nomeado o alumno do quinto anno da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro Antonio Carlos Penafiel para o lugar de interno do Hospicio Nacional de Alienados.

—Foram naturalizados brasileiros os subditos portugueses Francisco Bento Martins e José de Souza Chaves, residentes nesta Capital.

—Communicou-se ao director da Escola Nacional de Bellas Artes que, por aviso de 29 deste mez, foi solicitada do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem, afim de ser post. na Delegacia do Thosouro Federal em Londres, á disposição de João Moreira de Macedo, pensionista da mesma escola, a quantia de 1:153-538, importância da ajuda de custo para a sua viagem de regresso ao Brazil.

— Remetteram-se:

Ao director da Escola de Minas, a portaria de 28 de janeiro, concedendo ao substituto interino d. mesma escola, engenheiro Amando Bretas Behring, dous mezes de licença, sem vencimentos, na forma da lei, para tratar de sua saude;

Ao director do Museu Nacional, por tratar de assumpto que interessa a esse estabelecimento, cópia do aviso de 24 deste mez, no qual o Ministerio das Relações Exteriores annuncia que, no correr do mez de fevereiro vindouro, deve chegar ao Estado da Bahia a segunda comissão organizada pela Academia de Sciencias de Vienna, para emprender estudos zologicos em diversas regiões do sertão brasileiro.

Requerimento despachado

Agostinho Grillo.—Solicite a naturalização em requerimento datado e assignado, com a firma reconhecida por tabellião.

Expediente de 30 de janeiro de 1903

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se ao director da policia administrativa, archivo e estatistica do Districto Federal o recebimento de 20 exemplares do decreto n. 376, de 17 do corrente.

—Communicou-se ao Prefeito do Districto Federal que desde 17 de dezembro ultimo esta Directoria Geral tem remettido quotidianamente á de Hygiene e Assistencia Publica listas das habitações em que occorrem casos de molestias transmissiveis.

Directoria Geral de Saude Publica. Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.—N. 71—Capital Federal, 30 de Janeiro de 1903.

Sr. Ministro.—Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. a exposição do que ocorre em relação ao caso tratado em artigo inserto no *Correio da Manhã* de hoje, sob o titulo *Despotismo sanitario*.

Antes de narrar os pormenores do incidente, cumpre-me solicitar a attenção de V. Ex. para a circumstancia de pertencer o signatario do artigo, Sr. Dr. Soares Rodrigues, a uma escola philosophica que proclama esta doutrina, no dito artigo expressa: «a molestia, como todos os grandes medicos sempre sentirão, é antes moral do que resultante do meio exterior.» Por effeito desta persuasão, sustenta o Dr. Rodrigues «que não equilibrando o cerebro por meio de uma «fé commum» serão sempre precarias todas as medidas tomadas para o verdadeiro saneamento das nossas cidades.»

Como no serviço a meu cargo não se considera a molestia no mesmo ponto de vista da doutrina citada, fazemos o que as administrações sanitarias de todo o mundo civilizado fazem, isto é: admitimos molestias transmissiveis, isolamos os enfermos, desinfectamos os locais e objectos contaminados, com o intuito de defender os sãos contra o germen morbido — procedente do meio exterior.

Para o sectario da escola positivista, crente de que só a equilibração futura do cerebro por influxo de «uma fé commum», em que a função social da mulher deverá representar o papel preponderante, porá termo ás molestias e ás epidemias,— tudo quanto se pratica em materia de prophylaxia publica é—violento e inutil —e revela apenas a anarchia mental da época.

Dahi o titulo do artigo: — Despotismo sanitario. O caso em questão é interessante. O Sr. Dr. Rodrigues tratou de uma criança de tres mezes, á rua do Cotovello n. 12, accommodada ao que diz, de «uma lesão cutanea muito frequente nesta cidade» em tempo de grande calor, lesão denominada vulgarmente «assadura». A lesão generalizou-se

talvez porque o pae soffreu de «ulceras lymphaticas e atonicas» quando procreou a criança e a mãe apresenta manifestações arthriticas.

Semelhante generalização, que se «propagou á cabeça» provocou reacções internas, as quaes «podiam determinar a apparição de phenomenos meningo-cerebracs», que em tres dias produziram a morte da inditosa criança.

Confesso não entender semelhante pathologia.

A «assadura» ou—orytema intertrigo — é uma affecção cutanea que se manifesta entre superficies «em contacto», como as curvas dos braços, das nadegas, das virilhas, etc., principalmente nas pessoas gordas: é uma dermite exsudativa dependente do attrito de partes contiguas.

Nunca vi — intertrigo da cabeça nem da face: a unica manifestação dessa dermite que apparece na extremidade cephalica é a —retro-auricular.

Não ha mãe de familia que desconheça essa molestia das crianças, que curam, ou separando por meio de fios as superficies em contacto ou isolando-as por meio de substancias pulverulentas, como o pó de murta, o lycopodio, o oxido de zinco, o amido, etc. Em regra não se chama medico para tal caso; porque ninguém receia que «reacções internas determinem phenomenos meningo-cerebracs que matem em tres dias.»

Ora, pela informação junta (e pelo que consta do proprio artigo), verá V. Ex. que a criança teve «assaduras» na cabeça, na face, em todo o corpo, e assaduras que lhe corroeram as azas do nariz!

O Dr. Rodrigues sustenta que não se tratava de *variola*, e parece dispor de certificados de dous outros medicos que acudiram ao seu appello. Não li esses certificados, mas desejava lê-los. Já é o terceiro caso em que o mesmo doutor nega a existencia da variola e em que tres inspectores sanitarios affirmam-na.

O inspector que examinou a criança da rua do Cotovello foi o Sr. Dr. Mendes Tavares, ex-interno do hospital de variolosos da ilha de Santa Barbara e actual assistente do clinica de molestias syphiliticas e de polio na Faculdade de Medicina.

Estou firmemente convencido de que este distincto collega não confunde «assadura» com variola.

Quanto á accusação de «grosseria» articulada no artigo contra o inspector sanitario, cumpre-me assignalar a circumstancia de ser «a primeira vez» que ella vem a publico em relação aos medicos incumbidos da verificação de obitos. O Sr. Dr. Mendes Tavares, como os seus collogas, é cavalheiro do fina educação e incapaz dos excessos que o articulista lhe attribuo.—Saude e fraternidade.

— O director geral, Nuno de Andrads.

—Illm. Exm. Sr. director geral de Saude Publica—Em cumprimento á vossa ordem de informar o que se passou na verificação de um obito, attestado pelo Sr. Dr. Soares Rodrigues, na rua do Cotovello n. 12, tenho a communicar-vos o seguinte:

Recebendo a competente nota do Desinfectorio, ás 4 horas da tarde do dia 27, dirigi-me para a casa acima, em cujo primeiro andar encontrei o cadaver de uma criança de poucos mezes de idade, de côr branca. Mencionando a nota do Desinfectorio que a causa da morte era—meningite aguda—tive logo a attenção presa para o estado da face do cadaver, que se apresentava augmentada de volume, o demaciada, coberta em alguns pontos de maculas e cicatrizes de coloração escuro-carregada, com outros pontos destruidos, como as azas do nariz. No couro caballudo encontravam-se algumas crostas denotando fim de trabalho supurativo. Proseguindo o meu exame, verifiquei que no

ventre e no thorax do cadaver encontravam-se tambem as mesmas lesões, denotando identica origem e natureza que as já citadas.

Onde, porém, as lesões da Variola estavam bem patentes era nas mãos e braços do pequenino cadaver. Ahi encontravam-se efflorescencias diversas, desde a macula resultante da queda de pequeninas crostas até ás vesiculas, umbilicadas umas, de coladas outras, deixando ver a nítida derma, secretando um liquido seroso e sero-purulento, já coagulado. Nestas condições, e attendendo ás informações que colhi de que a criança estava doente ha mais de 20 dias, e que a referida affecção começára por febre rebelde, que obrigou a familia a entregal-a aos cuidados de medico o, principalmente, ás lesões descriptas que verifiquei no cadaver, e ao longo habito de ver doentes e cadaveres de victimados pela variola, não tive duvida em declarar que me achava deante de um caso de variola, já em sua phase terminal.

Não contestei que a causa immediata da morte fosse — meningite aguda — complicação que pôde dar-se no decurso da variola, em crianças. Cumpri apenas o penoso dever de communicar á repartição sanitaria a existencia de um caso de molestia de verificação compulsoria, que, sem a verificação feita, teria ficado desconhecido e de cuja existencia o atestado medico não cogitára. — Dr. Mendes Tavares, inspector sanitario. »

Dia 31

Remetteram-se:

Ao director geral da Contabilidade do Thesouro Federal e ao da Contabilidade deste Ministerio, os attestados de frequencia dos funcionarios desta directoria geral e dos do Hospital Paula Candido, relativos ao mez que hoje finda ;

Ao director geral da Contabilidade, diversas contas de importancia total de 10:857\$600, de fornecimentos feitos a esta directoria geral em dezembro ultimo ;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os laudos dos exames de validade de José do Oliveira Vasques, Fernando de Oliveira Maggioli, Francisco Vieira de Lima Junior, Antonio Barbosa Guimarães, Licinio Rodrigues Fróes e David Corrêa dos Santos.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos do 2 do corrente:

Foi nomeado inspector seccional interino da 7ª circumscripção urbana João Rogério Carrilho ;

Foi exonerado do cargo de inspector seccional da 3ª circumscripção suburbana Antonio Vaz e nomeado para aquelle lugar Orlando Granthorn Junior.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 31 de janeiro findo, foram nomeados:

Antonio Quirino de Carvalho, para o lugar de collector das rendas federaes em Alagôa (Gran) e Alagôa Nova, Estado da Parahyba ;
 Manoel Joaquim da Costa, para o lugar de escripturario da mesma Collectoria.

Foi exonerado Manoel Leopoldino da Silva Castro do lugar de agente fiscal dos impostos de consumo na 10ª circumscripção do Estado do Maranhão.

Foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saude:

De tres mezes, ao 1º escripturario da Alfandega da Parahyba, Antonio Marques da Costa ;

De igual tempo, em prorogação, ao delegado fiscal no Ceará Dr. Antonio Alfredo da Gama e Mello.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro :

Antonio Candido Pereira, ex-2º escripturario da Alfandega de Florianopolis, pedindo a parte a que se julga com direito como apprehensor de um contrabando. — Indeferido.

Eduardo José Dias Pereira, propondo-se a arrendar e explorar as jazidas de areias mozaíticas. — Apresente o supplicante a sua proposta quando o Governo resolver chamar concurrentes para o serviço de exploração das areias.

Presidente da Sociedade Anonyma « Fabrica de Moveis Curvados », pedindo vista da petição dos importadores de moveis referente á lei que mandou corrigir as taxas do art. 353 da Tarifa. — Indeferido.

Jeronymo José Ferreira, ajudante de fiel do armazem da Alfandega desta Capital, pedindo sua nomeação para o cargo de fiel. — Indeferido.

Augusto Celso de Moura, pedindo reconsideção de um despacho relativo á sua reintegração no cargo de collector do municipio de Sete Lagoas, no Estado de Minas Geraes. — Indeferido.

Antonio José Gonçalves Loureiro, nomeado escripturario da Collectoria de S. Fidelis, Estado do Rio de Janeiro, pedindo prazo para prestar a respectiva fiança. — Fica marcado o prazo de 60 dias para o supplicante prestar sua fiança.

Antonio José Alves de Avellar, pedindo titulo de aforamento de um terreno de marinhãs em Nitheroy. — De accordo com os pareceres. Lavre-se o termo.

Gustavo José de Mattos, pedindo por aforamento um terreno de marinhãs em Nitheroy. — Apresente nova planta, de accordo com o parecer da Directoria do Contencioso.

Jeronymo Pinheiro de Almeida Camara, Manoel e seus irmãos, pedindo licença para venderem a terça parte do terreno de marinhãs n. 7, em Nitheroy. — Apresentem os documentos exigidos.

Miguel Gomes de Oliva, pedindo titulo de aforamento de um terreno, no curato de Santa Cruz. — De accordo com os pareceres. Passe-se o titulo.

Sociedade Nacional do Agricultura, pedindo que na proxima revisão da Tarifa das Alfandegas seja ouvida a classe dos agricultores. — Será tomado em consideração opportunamente.

Leopoldo Vossio Brigido, 3º escripturario do Thesouro Federal, pedindo ajuda de custo a que se julga com direito como auxiliar na inspecção das repartições federaes no Estado da Bahia. — Pague-se.

Antonio Marinho Falcão, na qualidade do procurador de Pinto da Fonseca & Irmão, com agencia de cambias na cidade de Mandos, pedindo entrega dos coupons das apolices que seus constituintes depositaram no Thesouro Federal para garantir as suas transacções. — Indeferido, de accordo com os pareceres.

C. J. Casaly, superintendente da Royal Mail Steam Packet Company, consultando sobre a lei que isentou do pagamento do imposto de transporte os membros do corpo diplomatico. — O Thesouro não é orgão consultivo.

Viuva o herdeiros do Dr. Lima e Silva, proprietario da fazenda da Juréa no Estado do Rio de Janeiro, pedindo relevação da multa que lhe foi imposta pela Exactoria de Petropolis. — O processo alludido no parecer já foi despachado em 25 de novembro de 1901.

Filgueiras & Canolo, reclamando contra a multa que lhes foi cobrada por falta de sello em pacotes contendo sopa «Julienne». —

Só por meio de recurso, devidamente interposto, poderá este Ministerio tomar conhecimento da petição dos supplicantes.

José da Rocha Mello, pedindo transferencia para seu nome de terrenos de marinhãs na freguezia de Jurujuba, em Nitheroy. — De accordo com os pareceres. Exiba quitação do pagamento dos fóros desde 1862 e assim como o formal de partilhas, pelo qual prove havorem tocado a Marianno José de Almeida e sua irmã D. Herminia Virginia de Almeida os terrenos de que se trata, por herança do foreiro, seu pae, Mariano José de Almeida. Provo, outrossim, si esses terrenos foram devidamente transferidos aos mesmos Mariano José de Almeida e sua mulher.

Dr. Luiz Cruls, pedindo para entrar com as quotas de montepio de janeiro de 1891 a março de 1902, tempo em que esteve na commissão de limites com a Bolivia. — De accordo com os pareceres. Deferido. Expeça-se guia para o recolhimento das contribuições em debito.

Elvira Luna Campos de Magalhães Castro, viuva do lente da Escola Naval Dr. Luiz Pedreira de Magalhães Castro, pedindo reversão da parte do montepio que lhe compete, em favor das suas filhas solteiras. — Indeferido.

— Processo de aposentadoria do administrador dos Correios do Pará João Ferreira de Souza Junior. — De accordo com os pareceres. Paga a differença do sello dos documentos de fls. 14 a 17 e 18, expeça-se o titulo.

— Reversão de montepio:

Maria Ignacia Ifran Campos, mãe de José Teixeira Campos, que attingiu a maioridade. — De accordo com os pareceres. Faça-se a apostilla.

Maria Nemesia Nunes de Carvalho, mãe do Hemetario Clotides de Carvalho, que attingiu a maioridade. — Faça-se apostilla, devendo a supplicante indemnizar o que de mais foi pago a seu filho.

Reversão de pensão — Maria José Lobo de Bittencourt e suas filhas, mãe e irmãs de Carlos Machado Bittencourt, que attingiu a maioridade. — Façam-se as apostillas.

Meio soldo e montepio — Helena Sierra de Sá, viuva do capitão tenente Manoel Cesar de Sá. — De accordo com os pareceres. — Expeçam-se os titulos.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao dia 31 de Janeiro de 1903

Ao Sr. Ministro da Industria, Viagem e Obras Publicas:

N. 10— Afim do que este Ministerio possa attender á requisição feita pelo Tribunal de Contas no officio n. 718, de 17 de dezembro ultimo, rogo vos dignes de enviar ao Thesouro Federal o processo relativo á divida de exercicios findos de que trata o vosso aviso numero 2.187, de 20 de setembro de 1900, na importancia de 146\$953 e proveniente dos vencimentos que deixou de receber o telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Arthur Achilles de Araujo, no periodo decorrido de 1 de novembro a 10 de dezembro de 1898.

— Srs. directores da Associação Commercial de Amazonas:

N. 2— Relativamente ao pedido do Corpo Commercial de Mandos, transmittido com o vosso officio n. 58, de 11 de dezembro de 1901, cabe-me communicar-vos que o caso de que tratastes já foi resolvido pelo officio n. 1, de 20 de janeiro do anno proximo findo, dirigido por este Ministerio a essa associação.

— Sr. presidente do conselho da Caixa Economica no Estado da Bahia :

N. 2— Attendendo ao que solicitou o juiz federal nesse Estado, em telegramma de 2 de dezembro ultimo, autorizo-vos a providou-

ciar no sentido de serem apresentados ao mesmo juiz os documentos inquinados de falsidade, mediante os quaes foram levantadas quantias depositadas nesse estabelecimento e pertencentes á Sociedade Beneficente Mutua de Brotas.

— Sr. presidente do Estado do Sergipe:

N. 2—Em resposta ao vosso officio n. 55, de 5 de novembro do anno findo, em que solicitais providencias no sentido de ser posta á disposição desse Estado a caução recolhida ao Thesouro Federal por Luiz Balleo, concessionario das loterias de S. Luiz, concedidas pela lei estadual n. 362, de 21 de outubro de 1897, visto ter sido suspensa a extracção das ditas loterias e existirem bilhetes premiados que não foram pagos, bem como a importância dos beneficios, tenho a declarar-vos que este Ministerio não pôde attender á vossa solicitação, porque, nos termos do art. 28 § 2º do decreto n. 3.638, de 9 de abril de 1900, esse mesmo Estado só deve ser indemnizado, por conta da referida caução, do valor dos premios ou dos bilhetes não sorteados, á proporção que os pagar e mediante requisição do Thesouro, especificando as respectivas importancias nas condições citadas.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 31 de janeiro de 1903

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 33—Communico-vos, para os fins convenientes, que em deferimento ao que requereu C. N. Lefebvre, agente da *The Brazilian Diamond & Exploration Co., Limited*, resolveu o Sr. Ministro, por acto de 14 do corrente, autorizar-vos a permittir, nos termos do § 36 do art. 2º, combinado com a parte final do art. 5º das Preliminares da Tarifa, o despacho, livre de direitos, do material constante da inclusa relação e destinado á aquella companhia, com exclusão, porém, dos artigos assignalados com a palavra—Não—a tinta carmin.

N. 34—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereram P. S. Nicolson & Comp., agentes das companhias de mineração *St. John d'El Rey Mining Co., Limited*, e *The Ouro Preto Gold Mines of Brasil, Limited*, resolveu, por acto de 15 deste mez, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, § 36, combinado com o art. 5º das Preliminares da Tarifa, do material constante da inclusa relação e destinado ás ditas companhias.

N. 35—Tendo o Dr. Alcides Medrado requerido dispensa de pagamento da taxa de armazenagem dos objectos vindos de Nova York nos vapores *Byron* e *Corby-Castle* e que figuraram na Exp.ção Pan-Americana de Buffalo, assim como dos apparellhos e productos chimicos destinados a analyses de substancias mineaes, para as quaes já foi concedida isenção de direitos, peço-vos, na conformidade do despacho do Sr. Ministro, de 21 do corrente, que presteis informações a respeito.

N. 36—Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por acto de 17 do mez vidente, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do § 36 do art. 2º, combinado com o art. 5º das Preliminares da Tarifa, de quatro barricas contendo picaretas de aço, vindas no vapor *Panamá*, com de tino á usina Wigg, em Miguel Burnier, para exploração de manganez; deferindo, assim, a petição de Carlos Wigg, proprietario da dita usina.

N. 37—Deferindo a petição do padre Luiz Zanchetto, director do Collegio Salesiano de Niteroy, resolveu, o Sr. Ministro, por acto de 13 de dezembro do anno proximo findo, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do § 35º do art. 2º, combinado

com o art. 5º das Disposições Preliminares da Tarifa, de uma caixa contendo *clichés* e os respectivos *bloks* de madeira, vinda de Hamburgo no vapor *S. Paulo*, com destino ao mesmo collegio; o que vos communico para os devidos effectos.

N. 38—Em resposta ao vosso officio n. 857, de 27 de dezembro findo, communico que o Sr. Ministro resolveu, por despacho de 17 do corrente, approvár o vosso acto mandando louvar o guarda Ignacio Gomes de Siqueira e os marinheiros dessa repartição Euzobio dos Santos, João Cruz, Gaudencio de Oliveira, Benedicto Braz, Rozendo Antonio Gomes, Benedicto Ignacio Pereira, Benedicto José Ribeiro e Oscar de Oliveira Santos, os quos com risco das proprias vidas salvaram tres homens prestes a serem victimados pela tempestade que se descomadeou nesta bahia nos dias 24 e 26 do referido mez.

—Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 7—Declaro-vos, para os fins convenientes, que, á vista da informação prestada em vosso officio n. 697, de 23 de dezembro do anno findo, resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 9 do corrente, indeferir o requerimento em que os operarios desso estabelecimento solicitaram férias.

—Sr. director do serviço do Estatistica Commercial:

N. 12—Affin de que informeis a respeito, incluso vos remetto, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 15 do corrente, o requerimento em que Lombauer & Comp. pedem por certidão o manifesto em que sahio desse porto, em 7 de dezembro ultimo, o vapor italiano *Rovenna*.

—Sr. delegado fiscal nas Alagoas:

N. 3—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 15 do corrente mez, communico-vos que, para poder ser expellido o titulo definitivo de nacionalização do hiate *Santo Amuro*, de que tratam o requerimento e mais papeis que acompanharam vosso officio n. 57, de 13 de dezembro do anno passado, torna-se necessario que o requerente apresente a certidão do registro do mesmo hiate, como exige o art. 220, paragraho unico, do regulamento approvedo pelo decreto n. 3.929, de 2º de fevereiro de 1901.

N. 4—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 2º de dezembro do anno passado, communico-vos que, para poder ser expellido o titulo definitivo de nacionalização da barcaça *Estrella d'Alca*, de que tratam o requerimento e mais papeis que acompanharam vosso officio n. 52, de 12 de novembro daquello anno, torna-se necessario que o requerente apresente a certidão do registro da mesma barcaça, como exige o art. 220, paragraho unico, do regulamento approvedo pelo decreto n. 3.929, de 2º de fevereiro de 1901.

N. 5—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 17 do corrente, concedendo as seguintes licenças para tratamento de saúde: de dois mezes, em prorrogação, ao thesoureiro da Alfandega de Penedo, Dr. Olympio Avila; de 90 dias ao agente fiscal do imposto de consumo do sal na 6ª circumscripção desse Estado José Joaquim Ferreira.

N. 6—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 27 do corrente, concedendo 60 dias de licença, para tratamento de saúde, ao conferente da Alfandega de Mació Julio Leopoldino Ramalho.

—Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 4—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 23 do corrente, concedendo tres mezes de licença, para tratamento de saúde, ao chefe de secção da Alfandega desse Estado Argemiro Candido Pereira da Costa.

—Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 5—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 23 do corrente, prorrogando, por 90 dias a licença em cujo

goso se acha o agente fiscal dos impostos de consumo na 3ª circumscripção desse Estado Domingos da Silva Santos.

—Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 1—Tendo o presidente desse Estado reclamado, em telegramma de 26 de agosto ultimo, contra o facto de não haver o inspector da Alfandega de Corumbá permittido a entrega de 100 caixas contendo polvora de caça, submettidas a despacho pela firma commercial Barros & Comp., recommendo-vos, de accordo com o acto do Sr. Ministro, de 13 do mez proximo findo, que informeis a respeito.

—Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 12—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 23 do corrente, concedendo 90 dias de licença, para tratamento de sua saúde, ao 4º escripturario da Alfandega desse Estado Luiz Segundo Bezerra da Trindade.

N. 13—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 17 do corrente mez, communico-vos que, para poder ser expellido o titulo definitivo de nacionalização do vapor *Amaral*, de que tratam o requerimento e mais papeis que acompanharam vosso officio n. 178, de 15 de dezembro do anno passado, torna-se necessario que o requerente apresente a certidão do registro do mesmo vapor, como exige o art. 220, paragraho unico, do regulamento approvedo pelo decreto n. 3.929, de 2º de fevereiro de 1901.

—Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 5—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 19 do corrente, concedendo tres mezes de licença para tratamento de sua saúde, ao 2º escripturario da Alfandega de Paranaguá Victor Alves Branco.

N. 6—Em confirmação ao meu telegramma de 23 do corrente, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que lhe requerem a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo—Rio Grande, resolveu, por acto de 27 do mesmo mez, autorizar-vos a providenciar para que na Alfandega desse Estado seja permittido o despacho livre de direitos ao material vindo nos vapores *Carthago* e *Corrientes* com destino á peticionaria, mediante termo de responsabilidade para cumprimento das formalidades legais relativas a essa isenção dentro do prazo de 60 dias.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 17—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 23 do corrente, concedendo tres mezes de licença, para tratamento de saúde, ao inspector da Alfandega do Rio Grande do Norte, bacharel José do Moraes Gualles Alcoverado, addido á desse Estado.

N. 18—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 23 do corrente, concedendo tres mezes de licença, para tratamento de saúde, ao 3º escripturario da Alfandega desse Estado João Felipe Carneiro Campello.

N. 19—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 19 do corrente, concedendo tres mezes de licença, para tratamento de saúde, ao 4º escripturario da Alfandega desse Estado bacharel João Nazareno Carneiro Campello.

N. 20—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 17 do corrente, concedendo tres mezes de licença, para tratamento de saúde, ao 2º escripturario da Alfandega desse Estado Otilon Padilha.

—Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 4—Attendendo ao que solicitastes em officio n. 18, de 19 de maio de 23 do anno passado, resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 3 do mez findo, autorizar a criação de seis logares de despachantes na Alfandega da Parnahyba, o que vos communico para os devidos effectos.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte.

N. 12—Junto vos transmitto o incluso titulo definitivo de nacionalização da buca *Correio da Penha*, expedido em virtude de requerimento e mais papeis que acompanharam vosso officio n. 37, de 19 de agosto do anno passado, afim de ser por essa delegacia entre vós a quem de direito, depois do pago o respectivo sello na importancia de 20\$000.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 13—Remetto-vos, para os fins convenientes, as inclusas portarias de 19 do corrente, concedendo tres mezes de licença, para tratamento de saúde, ao conferente da Alfândega do Porto Alegre João José do Amaral Filho e ao 2º escriptuario da de Uruguayana Odilon Bezerra de Figueiredo.

N. 14—Remetto-vos, para os fins convenientes, as inclusas portarias de 23 do corrente, concedendo tres mezes de licença, para tratamento de saúde, ao 3º escriptuario da Alfândega do Porto Alegre Alberico de Souza Campos e ao 4º escriptuario da mesma repartição Diogo Martins Desouzart.

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Requerimentos despachados

Dia 31 de janeiro de 1903

Domingos da Silva Paixão. — Annexe-se a divida ajuizada, officinando á Directoria do Contencioso.

Maria da Conceição da Costa e Silva. — Transfira-se.

Souza Pinto & Ribeiro. — Transfira-se.

Anna E. Leite Pereira da Cruz. — Deduzam-se quatro mezes no exercicio de 1902.

Antonio Joaquim. — Dê-se a baixa requerida.

Antonio Delphim Simões da Silva. — Deduzam-se nove mezes no exercicio de 1902.

A. F. Rodrigues & C. — Transfira-se.

José Ferreira Marques. — Dê-se a baixa requerida.

Frederico Otto. — Pago o imposto em debito, averbe-se a mudança.

Francisco Fernandes. — Dê-se a baixa.

Francisco do Portugal Marreca. — Sellado o documento, transfira-se.

Francisco de Magalhães. — Deferido, de accordo com o parecer.

Alfredo Francisco da Silva. — Transfira-se.

Anselmo Lopes Martins. — Averbe-se a mudança.

Alberto Augusto Coelho & C. — Em vista do parecer, nada ha que deferir.

Eduard J. Smart. — Averbe-se a mudança.

Cezario Puiros. — Dê-se a baixa requerida.

Coelho & Vieira. — Inscreva-se.

Fernandes & Comp. — Archive-se a collecta n. 4.453.

Alfredo José Ferreira Guimarães. — Transfira-se o predio n. 57 da rua Conselheiro Zacarias. Quanto aos outros, junto declarações em duplicata.

João Bento de Araujo. — Exonere-se do pagamento do exercicio de 1902.

Judith Pinheiro Bastos. — Cumpra a requerente o disposto no art. 7º do regulamento n. 2.794, de 13 de janeiro de 1902.

Joaquim Teixeira da Cunha. — Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Miquilina C. Gonçalves Capella. — Idem.

Bassul & Irmão. — Transfira-se.

Banco Commercial do Rio de Janeiro. — Sellado o documento, junto ás declarações de que trata o art. 7 do regulamento n. 2.792, de 11 de janeiro de 1898.

Antonio Domingos de Assumpção. — Deferido, de accordo com o parecer.

Theodoro Wille & Comp. — Dê-se a baixa requerida.

José Pinto Ribeiro. — Deduzam-se cinco mezes no exercicio de 1902.

Victor Francisco dos Santos. — Archive-se.

Bruzzeman, Pereira & Comp. — Averbe-se a mudança.

Serafim Martins Barreira. — Ine e va-se e cobre-se a multa regulamentar.

Julio Rodrigues. — Deduzam-se sete mezes no exercicio de 1902.

José Antonio Michado. — Deduzam-se sete mezes no exercicio de 1902, e note-se no lançamento estar o predio em ruínas.

Joaquim Alves Corrêa. — Rectifique-se.

Francisco Casemiro Alberto da Costa. — Exonere-se do pagamento dos exercicios de 1899 a 1902, notando-se no lançamento estar o predio em ruínas.

João Coelho da Costa. — Anullem-se as penas lançadas nos exercicios de 1898 a 1902.

Dr. Celestino Fontes. — Exonere-se o predio n. 9 do pagamento do exercicio de 1902.

Antonio José Alves Veiga. — Deduzam-se cinco mezes no exercicio de 1902.

Faustino José da Cunha. — Deduzam-se um mozo no exercicio de 1901, exonere-se do pagamento do de 1902, notando-se estarem os predios em ruínas.

José da Silva Figueiredo. — Altere-se o lançamento, devendo ter effeito no exercicio de 1901.

José Tavares Guerra. — Satisfaca a exigencia da Sub-Directoria.

Domingos Theodoro de Azevedo Junior. — Exonere-se do pagamento do exercicio de 1902, notando-se estar o predio demolido.

Leone Latour. — Rectifique-se.

Visconde Ferreira de Almeida. — Elimine-se.

Visconde de Almeida. — Exonere-se do pagamento de 1902.

Serafim Soares da Silva. — Junte certidão da Inspectoria das Obras Publicas.

José de Azevedo Silva. — Deduzam-se quatro mezes no exercicio de 1901 e seis mezes no de 1902.

D. Maria José da Silva Rocha. — Nada ha que deferir.

Francisco de Paula Mayrink. — Deduzam-se seis mezes no exercicio de 1902, notando-se no lançamento estar o predio em ruínas.

Manoel de Souza Cruz. — Note-se no lançamento.

Almeida Tavares & Comp. — Transfira-se.

José Ferreira de Pinho & Filho. — Rectifique-se o lançamento.

José da Corrêa Martins. — Corrigida a numeração, transfira-se.

C. Poerio. — Dê-se a baixa requerida.

F. Motta. — Elimine-se.

F. Pereira Barbosa. — Dê-se baixa.

João Antonio Gomes Brandão. — Idem.

Marques Henriques & Comp. — Transfira-se.

Manoel Gonçalves de Souza. — Idem.

Manoel Pereira da Silva. — Pago o imposto em debito, transfira-se.

Dr. Luiz da Rocha Miranda. — Pago o imposto em debito, dê-se a baixa.

Leal Oliveira Carvalho & Comp. — Transfira-se.

João Antonio de Oliveira. — Transfira-se.

Joaquim dos Santos. — Idem.

Manoel Dias Fontainos. — Pago o imposto em debito, transfira-se.

D. Maria Rosa da Costa Braga. — Deduzam-se dois mezes no exercicio de 1900, exonere-se do lançamento dos exercicios de 1901 e 1902, notando-se no lançamento estar o predio em ruínas.

Dias e Cabral. — Transfira-se.

Carqueja & Neves. — Idem.

Coelho & Sobrinho. — Dê-se a baixa.

D. Antonieta Dias Mompurgo. — Dê-se a baixa requerida.

Dr. Ubaldino de Amaral. — Deferido.

Antonio Dias Ferreria. — Satisfaca a exigencia da sub-directoria.

D. Marianna Francisca da Costa Barros Segurado. — Exonere-se do pagamento do exercicio de 1902, notando-se no lançamento estar o predio em ruínas.

Francisco José da Silva Rocha. — Anullem-se as dividas ajuizadas, officinando-se a Directoria do Contencioso.

João Ribeiro Leite. — Cumpra o requerente o disposto no art. 7º do regulamento n. 2.794, de 13 de janeiro de 1898.

Francisco Michel. — Archive-se.

D. Candida Rosa Vaz. — Anullem-se a divida constante da contra-fé, officinando-se a Directoria do Contencioso.

Francisco de Paula Mayrink. — Deduzam-se 10 mezes no exercicio de 1901.

Auto de infracção lavrado pelo agente fiscal dos impostos de consumo Fernando Ribeiro de Carvalho, contra os negociantes Torres & Amador:

«Vendendo vinho por vermouth, como se vê da nota de fl. 5, e sellando-o com a taxa deste, os fabricantes Guichard & Comp. lesaram a Fazenda na differença do imposto, que não é pequena, cabendo-lhes, portanto, e não á firma autuada, a responsabilidade da infracção.

Mas, não podendo prevalecer contra os mesmos fabricantes o auto de fl. 2, em virtude da doutrina firmada pelas ordens da Directoria do Expediente ns. 51, de 13 de setembro, 89, 90, 92 e 95, de 18 de dezembro findo, julgo improcedente o alludido auto e reponho deste meu despacho para a instancia superior.»

Auto de infracção lavrado pelo agente fiscal José Bellus de Almeida contra o negociante desta praça Manoel Alves Guimarães:

«Não cabendo ao autrado Manoel Alves Guimarães a responsabilidade da infracção de que trata o auto de fls. 2, de accordo com as ordens da Directoria do Expediente ns. 51, de 13 de setembro, 89, 90, 92 e 95, de 18 de dezembro do anno findo, julgo nullo o presente processo e reponho deste meu despacho para a instancia superior.»

Denuncia dada por Avelino de Almeida contra a firma de Albino da Fonseca Carvalho & Comp.:

«Tendo os denunciados arguido de falso o recibo que se vê de base á denuncia de fls. 2, prove o denunciante a veracidade do alludido documento.»

Ministerio da Marinha

Por portarias de 31 de janeiro findo, foram nomeados os seguintes inferiores:

O ex-cabo do corpo de marinheiros nacionaes José Pinto para exercer o cargo de guardião da classe de officiaes marinheiros da armada;

O 1º sargento do corpo de marinheiros nacionaes Thomaz da Costa Pereira para exercer o cargo de guardião da classe de officiaes marinheiros do corpo de officiaes inferiores da armada;

O 1º sargento do corpo de marinheiros nacionaes Francisco Rosa dos Santos para exercer o cargo de guardião da classe de officiaes da armada.

Requerimento despachado

Dia 2 de fevereiro de 1903

Jorge Dias & Irmão. — A vista da informação da Capitania, indeferido.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 30 de janeiro findo, foi dispensado do logar de subalterno da 3ª companhia de alumnos da Escola Militar do Brazil o alferes do 17º batalhão de infantaria José da Penha Alves de Souza, e nomeado para o dito logar o alferes do 22º Carlos de Barros Barreto.

— Por outras de 2 do corrente :

Concedeu-se licença ao tenente reformado do exército João José de Sant'Anna, para residir no Estado de Matto Grosso.

Foram nomeados para o commando do 6º districto militar :

Encarregado do material, o capitão do 4º batalhão de infantaria Theodoro Joaquim da Silva Santos, sendo dispensado do logar do encarregado do detalhe ;

Encarregado do detalhe, o capitão do 4º regimento de cavallaria José Leovigildo Alves de Paiva ;

Escripturnario do material, o alferes do 4º batalhão de infantaria Joaquim da Camara Assumpção.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 2 de fevereiro de 1903

Foram solicitados ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos :

De 23:181\$462, a diversos, fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil de outubro a dezembro ultimos (requisitado por officio n. 77, aviso n. 286) ;

De 5:011\$600, idem, idem á Estrada de Ferro Central do Rio do Ouro em novembro ultimo (requisitado por officio n. 47, aviso n. 287) ;

De 48\$100, a Amaral, Guimarães & Comp., idem á Inspeção Geral de Obras Publicas em dezembro ultimo (aviso n. 288) ;

De 151\$500, á Imprensa Nacional, idem á Directoria Geral dos Correios em abril e junho ultimos (aviso n. 289) ;

De 69:660\$500, á mesma, idem á referida directoria, de maio a outubro ultimos, (aviso n. 290) ;

De 280\$, a D. Gertrudes Olympia de Gouvêa Franco Lima, aluguel do prédio occupado pela succursal de S. Christovão, relativo ao mez de novembro ultimo (aviso n. 291).

Directoria Geral da Industria

Expediente de 31 de janeiro de 1903

Communicou-se á Directoria Geral dos Correios haver o Tribunal de Contas declarado que dirigia officio á Delegacia Fiscal no Estado do Pará relativamente ao registro que se mandou effectuar em 17 de outubro ultimo, do contracto para o aluguel dos predios ns. 43 e 45 da rua da Industria, onde funciona a Administração dos Correios do mesmo Estado.

Requerimento despachado

Dia 2 de fevereiro de 1903

D. Adelaide do Nascimento Torres, viuva e inventariante dos bens do seu finado marido o engenheiro Francisco de Almeida Torres, pedindo restituição da quantia de 18:000\$ proveniente das quotas de fiscalização do contracto de fundação de nucleos colonias de que o mesmo finado era concessionario, restituição a que foi condemnada a Fazenda Nacional por sentença do Supremo Tribunal Federal.—No termo de rescisão do contracto de 13 de agosto de 1870, o engenheiro Francisco de Almeida Torres, de quem a requerente é viuva e inventariante, ajustou receber pela rescisão accordada (termo de 11 de maio de 1900) a quantia de 400:000\$ como indemnização das despesas feitas, IN BONA FIDE, pelo contractante para execução do alludido contracto. Mais ainda ficou expresso que cessava para o contractante, além de outros que o dito termo especifica, o direito de «apresentar por si ou por terceiros, em tempo algum, qualquer reclamação por perdas,

damnos ou lucros cessantes por esta rescisão, OU OUTRA DECORRENTE DO CONTRACTO ALLUDIDO». Nestas condições ineficaz o requerimento actual, que é infringente do accordo então feito.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portaria de 2 do corrente, foi nomeado o engenheiro João Carlos Gutierrez para, em commissão, receber e dirizir a Estrada de Ferro do Paraná, seus prolongamentos e ramaes, percebendo a gratificação mensal de 1:250\$000.

Expediente de 31 de janeiro de 1903

Expediu-se aviso ao engenheiro-fiscal da Estrada de Ferro Central de Pernambuco, de arando ter sido approvedo o orçamento, organizado pelos arrendatarios, para as despesas de custeio da mesma via-ferrea durante o exercicio de 1903, na importancia total de 1.112:386\$556.

Requerimento despachado

Dia 31 de janeiro de 1903

Os moradores e proprietarios em Copacabana, pedindo o abastecimento de agua para algumas ruas daquelle bairro.—Serão attendidos logo que a nova linha de canalização par Botafogo torne dispensaveis neste bairro os encanamentos que podem e serão aproveitados para estabelecer a rede de distribuição que satisfaza a Copacabana e Ipanema, depois da indispensavel limpeza e recolhertização.

Luiz José Vieira Affonso Junior e sua mulher, por seu procurador, propondo vender ao Governo a fazenda denominada «Morro Grande», na Parahyba do Sul, com oito nascentes de agua potavel.—Junte a respectiva procuração.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por portaria de 30 do mez findo, foram concedidos 30 dias de licença, para tratar de negocios do seu interesse, ao praticante da agencia do Correo de Taubaté, Estado de S. Paulo, Ernesto Galvão.

Por outra de 31 tambem do mez findo, foram concedidos 23 dias de licença ao amanuense dos Correios do Maranhão Felipe Benicio Gomes dos Santos e 30 dias ao praticante de 2ª classe dos de Minas Geraes Themistocles Halfeld.

Circular n. 9/2—Directoria Geral do Correios — Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1903.

Tendo a Directoria Geral de Estatistica encetado a expedição de mappas aos officiaes do Registro Civil para o extracto dos registros de nascimentos, casamentos e obitos que se derem em 1903, recommendo-vos providencias para que os referidos mappas sejam remetidos aos seus destinatarios com a maxima regularidade, afim de evitarem-se as constantes reclamações de faltas de impressos por parte daquelles serventuarios, observadas em annos anteriores.

Saude e fraternidade. — O director geral, Luiz Botim Paes Leme. — Sr. administrador dos Correios do...

Requerimento despachado

Dia 31 de janeiro de 1903

Amancio de Faria Lopes, praticante da agencia do Corraio de Santos, Estado de São Paulo, pedindo remoção para agencia do Correo de Paranaguá, no Estado do Paraná.— Não havendo vaga na agencia de Paranaguá, ineficaz o presente requerimento.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Militar

SESSÃO DE JUSTIÇA EM 7 DE NOVEMBRO DE 1902

Presidencia do Sr. almirante Pereira Pinto

Aos 7 dias do mez de novembro de 1902, achando-se presentes os Srs. ministros almirante Elisario Barbosa, marechaes Rufino Galvão e Cantuaria, general de divisão Costallat, Drs. Cardoso de Castro, Souza Carvalho e Acyndino de Magalhães, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approveda a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Dr. Cardoso de Castro: Vicente Pedro, soldado do corpo de infantaria de Marinha, accusado de deserção.— Convertceu-se o julgamento em deligencia afim de serem prest dos esclarecimentos necessarios ao julgamento do réo.

Julio Augusto de Gouvêa e João Borges, soldados do 28º batalhão de infantaria, accusados de ferimentos reciprocos.— Foi confirmada a sentença do conselho de guerra, que condemnou os réos a seis mezes de prisão com trabalho, gráo minimo do art. 152 (prembulo) do Codigo Penal Militar, concorrendo em favor do primeiro a attenuante de menoridade e quanto ao ultimo a attenuante do art. 37, § 4º do mencionado artigo.

Quirino Nerêo Dornellas, soldado do 6º regimento de cavallaria, accusado de deserção.— Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho, gráo médio do art. 117 do Codigo Penal Militar, concorrendo a attenuante do art. 37, § 1º e a agravante do art. 33, § 20, tudo do mesmo codigo.

Americo Antonio da Costa, soldado da brigada policial, accusado de deserção simples.— Foi confirmada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a dous mezes do prisão, gráo minimo do art. 288 do regulamento n. 10.222, de 5 de abril de 1889.

José Francisco Pereira, marinheiro nacional, accusado de deserção.— Foi reformada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a seis annos de prisão com trabalho, para condemnar-o a tres annos e tres mezes de igual prisão, gráo médio do artigo 117 do Codigo Penal Militar, na ausencia de attenuantes e agravantes.

Adão Nabuco, soldado do 12º regimento de cavallaria, accusado de 1ª deserção simples.— Foi confirmada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a seis mezes do prisão e mais castigos referidos no art. 1º da Primeira Deserção simples, do titulo 4º da Ordenança de 9 de abril de 1805.

Manoel Quinto da Silva, soldado do 36º batalhão de infantaria, accusado de deserção.— Foi confirmada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, gráo minimo do artigo 117 do Codigo Penal Militar, concorrendo a attenuante do art. 37, § 1º, do alludido codigo.

— Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho :

Manoel Rodrigues dos Santos, soldado do 1º batalhão de engenharia, accusado de deserção.— Foi restituído o processo á instancia inferior, afim de ser cumprido o accordão proferido por este tribunal em 29 de agosto ultimo.

João de Lima, soldado do 24º batalhão de infantaria, accusado de 2ª deserção simples.— Foi confirmada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a dous annos d

prisão e mais castigos referidos no art. 1º da Segunda Deserção simples, do título 4º da Ordenança de 9 de abril de 1805.

André Cordeiro de Oliveira, marinheiro nacional, acusado de deserção.— Reformou-se a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho, para condemnal-o a seis mezes de igual prisão, gráo minimo do art. 117 do Código Penal Militar, concorrendo a attenuante de menoridade.

João Joaquim da Cunha e Joaquim Tavares, soldados, esto do 8º batalhão de infantaria e aquelle do 23º da mesma arma, accusados de deserção.—Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra, que condemnaram os réos a seis mezes de prisão com trabalho, gráo minimo do art. 117 do Código Penal Militar, visto concorrer a attenuante do § 1º do art. 37 do Código citado.

—Pelo Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães:

João Francisco dos Santos, soldado do 26º batalhão de infantaria, acusado de deserção.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, gráo minimo do art. 117 do Código Penal Militar, concorrendo a attenuante do art. 37, § 1º, do mencionado código.

João Evangelista de Souza, soldado do 4º batalhão de artilharia de posição, acusado de deserção.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a seis annos de prisão com trabalho, para condemnal-o a um anno e mais castigos referidos no art. 1º da «Primeira deserção simples», de harmonia com o artigo unico das «Deserções agravadas por circumstancias», tudo do título 4º da Ordenança de 9 de abril de 1805.

Justino Nogueira dos Santos, soldado do 6º batalhão de artilharia de posição, acusado de resistencia á prisão.—Reformou-se a sentença do conselho de guerra, que o absolueu, para condemnal-o a um anno de prisão com trabalho, gráo minimo do art. 101, § 1º, do Código Penal Militar, concorrendo a aggravante do art. 33, § 4º, do dito código.

SESSÃO DE JUSTIÇA EM 12 DE NOVEMBRO DE 1902

Presidencia do Sr. ministro almirante Pereira Pinto

Aos 12 dias do mez de novembro de 1902, achando-se presentes os Srs. ministros marechal Miranda Reis, almirante Elisario Barbosa, marechaos Rufino Galvão e Cantuaria, general de divisão Costallat, contra-almirante Guillobel, Drs. Cardoso de Castro, Souza Carvalho e Acyndino de Magalhães, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente.

Foram relatados os seguintes processos:

—Pelo Sr. ministro Dr. Cardoso de Castro: Pedro Americo Acosta, 1º sargento, e Floardo Ferreira Cardoso, 2º sargento, ambos do 10º regimento de cavallaria, accusados de homicidio.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra, que os absolueu por falta de provas.

José do Espirito Santo, marinheiro nacional, acusado de homicidio.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a dous annos de prisão com trabalho, para condemnal-o a seis annos de igual prisão, gráo médio do art. 150, § 2º, concorrendo a attenuante do art. 37, § 8º, e a aggravante do art. 33, § 5º, tudo do Código Penal Militar.

Vicente Pedro, soldado do corpo de infantaria de marrinha, acusado de deserção.—Foi julgado nullo o processo por irregularidades encontradas no mesmo.

—Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho: Gastão Soares Pereira, alferes graduado do 13º batalhão de infantaria, acusado de falsidade e peculato.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que absolueu o réo da accusação intentada.

José Joaquim de Sá e Benevides, 2º tenente do 2º regimento de artilharia, acusado de peculato.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a 28 mezes de prisão simples, gráo minimo do art. 166, combinado com o art. 43 do Código Penal Militar, concorrendo a attenuante do art. 37, § 7º, do mesmo código.

Joaquim Pereira, soldado do 1º batalhão de artilharia de posição, acusado de deserção.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a seis annos de prisão com trabalho e consequente expulsão, gráo maximo do art. 117, de harmonia com o art. 119 do Código Penal Militar, concorrendo as aggravantes do art. 33, §§ 19 e 20, do dito código.

Manoel de Sant'Anna Santos, soldado de 18º batalhão de infantaria, acusado de segunda deserção simples, e Anastacio Pedrosa, soldado do 5º regimento de cavallaria, acusado de primeira deserção aggravada.—Foram reformadas as sentenças dos conselhos de guerra, que condemnaram os réos, o 1º, a um anno de prisão com trabalho, e o 2º, a oito mezes de prisão e mais castigos, para condemnal-os a quatro mezes dessa prisão, como incurso no art. 2º da Primeira Deserção simples do título 4º da Ordenança de 9 de abril de 1805.

Simpliciano Aquino Ribeiro, marinheiro nacional, João Miguel, soldado do 12º batalhão de infantaria, e Arthur Gomes Cardoso, soldado do 14º regimento de cavallaria, accusados de deserção.—Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra, que condemnaram os réos a seis mezes de prisão com trabalho, gráo minimo do art. 117 do Código Penal Militar, concorrendo as attenuantes do § 7º quanto ao primeiro, do § 1º quanto ao segundo, e dos §§ 1º e 7º quanto ao terceiro, todos do art. 37 do referido código.

—Pelo Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães:

Luiz Antonio Ferreira Souto, alferes do 6º regimento de cavallaria, acusado de infidelidade administrativa.—O tribunal, reformando a sentença do conselho de guerra, desprezou a excepção de incompetencia oposta pelo réo, e mandou continuar o processo até sentença final.

João Olavo, soldado do 9º regimento de cavallaria, acusado de deserção.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho, como incurso no gráo médio do art. 117 do Código Penal Militar, concorrendo a attenuante do art. 37, § 1º, e aggravante do art. 33, § 2º, tudo do citado código.

José Rufino e José Antonio Gomes de Araujo, marinheiros nacionais, e Manoel da Cunha Ferreira, soldado do 5º regimento de artilharia, accusados de deserção.—Foram reformadas as sentenças dos conselhos de guerra, que condemnaram os réos a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho, para condemnal-os a seis mezes de igual prisão, gráo minimo do art. 117 do Código Penal Militar, concorrendo em favor do primeiro e do ultimo a attenuante de menoridade e quanto ao segundo a do art. 38 do supracitado código.

SESSÃO DE JUSTIÇA EM 21 DE NOVEMBRO DE 1902

Presidencia do Sr. ministro almirante Pereira Pinto

Aos 21 dias do mez de novembro de 1902, achando-se presentes os Srs. ministros almirante Elisario Barbosa, marechal Rufino

Galvão, almirante Coelho Neto, marecha Cantuaria, general de divisão Costallat, contra-almirante Guillobel, Drs. Souza Carvalho e Acyndino de Magalhães, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente o secretario deu conta do expediente.

Tendo-se apresentado o Sr. Dr. Enéas de Arrochellas Galvão, auditor de guerra do estado-maior do exercito, por ter sido nomeado por decreto do 19 do corrente mez para substituir o Sr. ministro Dr. Antonio Augusto Carlos de Castro, durante seu impedimento como chefe de policia do Districto Federal, foi introduzido com as formalidades do estylo e, depois de prestar o compromisso legal, tomou posse.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho:

Manoel Francisco Rosa, João Mamede Alves, Camillo Antonio Cardoso, Pedro Senna da Conceição, João Camillo do Espirito Santo, Sebastião Ferreira de Oliveira, Manoel Germano dos Santos e Nicoláo Pereira da Silva, todos soldados do 21º batalhão de infantaria, accusados de deserção.—Foi annullado todo o processo.

José Antonio Joaquim de Jesus, soldado do 28º batalhão de infantaria, acusado de insubordinação.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a dous annos de prisão com trabalho para condemnal-o a seis mezes de igual prisão, gráo maximo do art. 99 do Código Penal Militar, concorrendo as aggravantes dos §§ 15 e 19 do art. 33 do referido código. Os Srs. ministros Cantuaria, Costallat e Guillobel opinaram pela applicação do art. 97 do Código Penal Militar e Souza Carvalho pela absolvição do réo.

João Cordeiro de Lima, soldado do 33º batalhão de infantaria, acusado de primeira deserção aggravada.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a um anno de prisão e mais castigos referidos no art. 1º da «Primeira deserção simples», de harmonia com o artigo unico das «Deserções agravadas por circumstancias», tudo do título 4º da Ordenança de 9 de abril de 1805.

João Francisco, soldado do 1º batalhão de infantaria, acusado de primeira deserção simples.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a quatro mezes de prisão e mais castigos referidos no art. 2º da «Primeira deserção simples» do título 4º da Ordenança de 9 de abril de 1805.

Octavio Ramos, marinheiro nacional e Firmino Antonio Martins, soldado do 4º regimento de cavallaria, accusados de deserção.—Foram reformadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos—o primeiro, a tres annos e tres mezes e o segundo, a 22 mezes e 15 dias de prisão com trabalho, para condemnal-os a seis mezes de igual prisão, gráo minimo do art. 117 do Código Penal Militar, concorrendo a attenuante do art. 37, § 7º do mesmo código, quanto ao primeiro e dos §§ 1º e 7º do referido art. 37, quanto ao ultimo.

—Pelo Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães:

Joaquim Alves da Silva, soldado do 1º batalhão de artilharia e Joaquim José Bueno, soldado do 9º regimento de cavallaria, accusados de deserção.—Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho, gráo médio do art. 117 do Código Penal Militar, concorrendo as circumstancias attenuante do art. 37, § 1º e aggravante do art. 33, § 20, tudo do supracitado código.

Manoel Thomaz da Aquino, soldado do 9º regimento de cavalaria, acusado de deserção. — Foi confirmada a sentença de conselho de guerra que condemnou o réo a seis meses de prisão com trabalho, gráo mínimo do art. 117 do Código Penal Militar, concorrendo a atenuante do art. 37 § 1º do mencionado código.

Olavo Manoel Diniz, músico do 32º batalhão de infantaria, acusado de insubordinação. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a um mez de prisão simples, para condemná-lo a um anno de prisão com trabalho, gráo máximo do art. 97, concorrendo a agravante do § 15 do art. 33, do Código Penal Militar.

Francisco dos Santos Segundo, ausente do 38º batalhão de infantaria, acusado de insubordinação. — Foi confirmada, quanto á pena, a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a um anno de prisão com trabalho, não como incurso nos arts. 97 e 99 do Código Penal Militar, mas sim como incurso no gráo máximo do art. 97, de harmonia com o § 2º do art. 53, tulo do citado código.

NOTICIÁRIO

Tribunal de Contas—Sessão ordinaria em 30 de janeiro de 1903—Presidencia do Sr. Dr. Didim da Veiga—Representante interino do ministerio publico, Dr. Thomaz Cochrane—Secretario, Couto Neves.

Presentes os Srs. directores Rodolpho Padilha e Dr. Viveiros de Castro, e sub-director J. M. da Silva Portilha, no exercicio interino do cargo de director da 3ª directoria, foi aberta a sessão.

Relatadas pelo Sr. Rodolpho Padilha: Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 2, de 21 do corrente, transmittindo copia do contracto effectuado pelo Governo Federal com a Companhia de Navegação a Vapor do Rio Parahyba, para o respectivo servico entre os Estados do Piahy e Maranhão, pelo prazo de cinco annos. — O tribunal fez registrar o contracto, e resolveu officiar ao ministro declarando de accordo com o que decidiu em sessão de 25 de abril do anno passado, que a disposição do art. 2º, § 22, das Preliminares da Tarifa é applicavel a todo e qualquer contracto celebrado com a administração publica, e não somente aos contractos decorrentes de lei especial;

N. 202, de 21, requirindo que, por conta da sub-consignação —Eventuales—, da verba 9ª, do exercicio de 1902, seja paga a Hrupt. Bihn & Comp. a importancia de R\$ 3.812-12-0, ou 78:395:130, proveniente de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brazil no mez de novembro ultimo. — O tribunal deixou de autorizar o registro, por tratar-se de despesa que deve ser computada á consignação do material para a 2ª divisão, que dispõe de credito para o necessario a todos os servicos da mesma divisão, e não de despesa sem previsão orçamentaria;

Ns. 4, 5, 6 e 7 de 23, enviando copias dos decretos ns. 4.742, 4.743, 4.747 e 4.748, de 13 e 20, que abrem os creditos de R\$ 215:42:059, para pagamento da garantia de juros á Estrada de Ferro Central de Macahé, correspondente aos exercicios de 1901, 1901 e 1902, de R\$ 4:286:110, extraordinario, afim de dar cumprimento á sentença que condemnou a Fazenda Nacional a pagar á Companhia União Cearense igual importancia, proveniente do aluguel da casa occupada pelo Correio do Estado do Ceará, e de multa do contracto e custas do processo; de R\$ 20:010\$, especial, para ser applicado como auxilio á construção do aerostato « Santa Cruz »; e de R\$ 258:417:494, extraordinario, para fazer

face aos deficits relativos aos 1º e 2º semestres de 1902, na Estrada de Ferro de Santa Maria do Urucum, e ao 2º semestre, da de D. Tharza Curtis, resgatadas pela União. — O tribunal mandou registrar os mencionados creditos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 95, por copia, de 9 deste mez, pedindo o pagamento, pela verba 33ª, do exercicio de 1902, a quantia de R\$ 312\$, a quanto montam as folhas annexas ao dito aviso, provenientes dos salarios vencidos, em dezembro ultimo, pelos operarios ao servico do Museu Nacional. — Tanto já sido registrada a importancia de R\$ 163\$, resolveu o Tribunal negar registro á excedente de R\$ 149\$, da folha dos operarios José da Silva Couto, Thiago e Apregio José Villala, por insufficiencia do saldo da sub-consignação — ferramenta e material para a conservação do parque e forragem—da dita verba;

N. 145, de 14 sobre o pagamento, pela verba 23ª, do exercicio de 1902, de diversas contas no total de R\$ 2:706:324, de fornecimentos feitos á Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, em outubro proximo passado. — Havendo já sido registrada a quantia de R\$ 1:673:324, deliberou o Tribunal sobre a de R\$ 433\$, a que se referem duas contas de Hess & Huber, recusando-lhe registro por insufficiencia do saldo da sub-consignação destinada á — despesa com 14 laboratorios, 10 clinicas, museu anatomico, etc., — daquela verba;

N. 173, de 16, referente á concessão do credito de R\$ 60:000\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Pernambuco, para de pazas com as obras do Lazareto de Tamandará, a cargo do engenheiro Graciliano Martins Filho, de conformidade com o art. 4º da lei n. 957, de 30 de dezembro de 1902. — O tribunal ordenou o registro da distribuição do credito;

N. 219, por copia, de 21, concernente ao pagamento, pela verba 31ª, do exercicio de 1902, da quantia de R\$ 473:060, de uma conta de fornecimento feita por Lemos Reis & Comp. ao Instituto dos Surdos Mudos. — O tribunal recusou registro á despesa, por insufficiencia do credito da sub-consignação — aquisição e concerto de moveis, despesas extraordinarias e eventuales — da dita verba, em que foi computada a alludida despesa.

—Relatadas pelo Sr. Dr. Viveiros de Castro:

Ministerio da Fazenda:

Informações da 2ª Sub-directoria de Contabilização do Thesouro Federal:

Dia 9 do corrente, sobre a concessão ás Alfandegas desta Capital e do Macahé, e ás Delegacias Fiscaes nos Estados do Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Bahia, Sergipe, Espirito Santo, S. Paulo, Santa Catharina e Rio Grande do Sul, dos creditos no total de R\$ 123:86:88, por conta do de igual importancia, aberto por decreto n. 4.723, de 31 de dezembro do anno passado, para despesas da verba 16ª;

De 2ª, relativa á concessão do credito de R\$ 166:358 á Delegacia Fiscal no Estado do Espirito Santo, por conta da verba 4ª, do exercicio de 1902, afim de occorrer ao pagamento da pensão de montepio que compete nesse exercicio ao menor Antonio Pedro, filho do fallecido 1º escripturario do Tribunal de Contas Alfredo da Silveira.

O tribunal determinou que seja registrada a distribuição dos creditos.

De 21, apresentando as tabellas de distribuição de creditos, para despesas de Ministerio, do exercicio de 1903. — O tribunal mandou dar registro á distribuição desses creditos, sendo R\$ 28.680:247:355 em ouro, e R\$ 73.297:565:585 em papel, rectificados os onganos occorridos nas referidas tabellas.

Processos de concessão:

De montepio civil:

A D. Antonia Geracina de Paula Pessoa de Figueiredo, irmã do fallecido juiz de di-

reito aposentado Thomaz Antonio de Paula Pessoa, na importancia annual de R\$ 1:200:000. — O tribunal, attendendo a que foram nos processos observadas as disposições em vigor, julgou legal a concessão da pensão.

De montepio civil:

A D. Thomazia Camilla Contreiras de Carvalho, filha casada do finado official de descargos extinto da Alfandega do Estado da Bahia Manoel de Abreu Contreiras, na importancia annual de R\$ 400:000;

A José Jacintho de Campos, pae invalido do fallecido 3º escripturario do Thesouro Federal Servulo Jacintho de Campos, na importancia annual de R\$ 600\$, e a DD. Anna Izabel, Maria do Nascimento, Emilcia e Maria Victoria Campos, irmãs solteiras do dito funcionario, na de R\$ 120\$ a cada uma.

De meio-soldo:

A D. Maria Gonçalves de Amorim Rangel, viuva do capitão-tenente da armada João Augusto de Amorim Rangel, na importancia mensal de R\$ 140:000.

De meio-soldo e montepio:

A D. Selma da Silva Soveral, viuva do tenente do exercito Joaquim Galvão Soveral, nas importancias mensaes de R\$ 42\$ e R\$ 70:000;

A D. Isabel Chrispina de Oliveira Tavares, viuva do tenente do exercito Licínio Jansen Tavares, na importancia mensal de R\$ 70\$ em cada titulo.

O tribunal, attendendo a que foram nos processos observadas as disposições em vigor, julgou legal a concessão das pensões, e mandou registrar a despesa, na forma dos pareceres.

De montepio civil:

A D. Benedicta Camilla de Araújo, viuva do 1º escripturario da extincta Thesouraria de Fazenda do Estado de Matto Grosso Francisco Manoel de Araújo, na importancia annual de R\$ 235:191, e a seus filhos menores Maria, Francisca, João, Fredolino, Jonas, Abilio e Simplicio, na de R\$ 33:584 a cada um. — O tribunal converteu o julgamento em diligencia, para o effeito de exigir que seja apresentada a certidão de casamento do contribuinte, ou prova de que os ditos menores são filhos legitimados deste, conforme determina o art. 3º do decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1890.

Apostilla lavrada no titulo do menor José Tavares Arêas, filho do fallecido capitão da brigada policial Antonio Tavares Arêas, elevando a R\$ 600\$ a pensão que era abonada ao dito menor, pela reversão da que deixa de perceber sua mãe D. Anna Margarida da Cunha Arêas, por haver contrahido segundas nupcias. — O tribunal, considerando devidamente feita a apostilla, ordenou que se officie no sentido de ser recolhida a importancia indevidamente paga á viuva do referido official.

Apostillas lançadas nos titulos dos menores Alice, Rodolpho, Cassilda e Ruben, filhos do finado engenheiro de 2ª classe da Estrada de Ferro de Baturité Rodolpho Coaracy da Fonseca, para a percepção annual de mais R\$ 250\$ cada um, pela reversão da pensão que deixa de ser abonada á sua mãe D. Guilhermina dos Santos Fonseca, fallecida a 15 de novembro de 1901. — O tribunal converteu em diligencia o julgamento, para o fim de se requisitar que seja exhibida a certidão do pagamento das contribuições, relativas aos mezes de janeiro a outubro daquelle anno.

Apostilla feita no titulo de João Moreira de Souza Macieira, pae invalido do finado carteiro de 2ª classe da Administração dos Correios do Districto Federal Turibio Macieira, transferindo á viuva daquelle pensionista D. Fausta Vieira de Mello, a quota de montepio, fixada no referido titulo, na importancia annual de R\$ 36:86. — O tribunal deixou de julgar legal a apostilla, por se dever expedir á dita viuva o titulo que de di-

reito lhe compete, de conformidade com o que decidiu o mesmo tribunal em sessão de 29 de março de 1902.

Requerimento de D. Anna Banlisbella da Cunha, mãe do fallecido guarda da Alfândega desta Capital Francisco da Fonseca Cunha, pedindo, em vista das razões que apresenta, reconsideração do despacho do tribunal, de 28 de novembro de anno passado, que julgou prescripto o direito da supplicante á pensão do montepio instituido por seu filho.—O tribunal manteve, por seus fundamentos, a deliberação constante do citado despacho.

Ministerio da Guerra — Aviso n. 6, de 30 do corrente, com a cópia do decreto n. 4.752, de 28, que abre o credito especial de 28:924\$152 para attender ao pagamento de vantagens não recebidas, em 1897 e 1898, por diversos officiaes que responderam a conselho de guerra por factos occorridos na extincta Escola Militar do Estado do Ceará. — O tribunal ordenou o respectivo registro.

—Relatados pelo Sr. sub-director J. M. da Silva Portilho:

Processos:

De tomada de contas:

Do ex-curador *ad hoc* de bens de defuntos e ausentes Luiz Pio Duarte Silva, quando responsável pelas arrecadações feitas perante a 14ª Pretoria, no periodo decorrido de dezembro de 1896 a junho de 1897;

Do ex-thesoureiro da Caixa Economica e Monte de Socorro do Estado de Pernambuco Fenelon Affonso Ferreira, de 3 a 16 de fevereiro de 1902;

Dos ex-agentes do Correio no Estado de S. Paulo:

Nicolau Calderaro, da estação de Visconde do Pinhal, de 3 de maio de 1899 a 26 de outubro de 1901;

D. Adelaide Soares de Aguiar, de Itacy, de 28 de março de 1901 a 9 de igual mez de 1902;

Eugenio Pereira de Oliveira, de S. João Baptista dos Douros, de 19 de fevereiro de 1900 a 22 de março de 1901;

Francisco de Assis Rungel, de Jundiáhy, de 30 de maio de 1899 a 7 de abril de 1902;

Joaquim Dias Ferreira, de Prainha, de 1 de janeiro de 1899 a 31 de igual mez de 1902;

Claudino José Pereira, de S. João de Itatinga, de 28 de dezembro de 1898 a 31 de março de 1902;

Vicente Barbosa de Oliveira, de Santa Cruz da Conceição, de 16 de setembro de 1899 a 21 de janeiro de 1902.

O tribunal julgou quitos os mencionados responsáveis, lavrando-se neste sentido os necessarios accordãos.

Do cirurgião de 4ª classe da Armada Dr. Caetano Pedro Duarte Nunes, de 26 de março a 23 de setembro de 1898, em que serviu a bordo do cruzador *Quinze de Novembro*. — Havendo sido recolhido a alcance de 8:020 que fôra condemnado a pagar, por accordão de 23 de novembro de 1900, mandou o tribunal expedir-lhe competente quitação;

Do ex-agente do Correio na cidade do Porto do Cachoeiro de Santa Leopoldina, Estado do Espirito Santo, Darcenio Simões, no periodo de 1 de agosto de 1899 a 23 de setembro de 1900, em que esteve encarregado da arrecadação das rendas federaes. — O tribunal mandou lavrar accordão fixando em 6:679\$165, o alcance verificando nas contas do referido ex-agente, e condemnando-o ao pagamento desse alcance, accrescido dos juros da móra, no prazo de 30 dias;

Do commissario de 4ª classe da armada Alfredo Magno Gomes, de 25 de junho de 1890 a 26 de outubro de 1891, em que esteve servindo na canhoneira *Cananéa*. — O tribunal converteu o julgamento em diligencia para que a Contadoria da Marinha preste esclarecimentos acerca das allegações do responsável, com relação ao alcance encon-

trado em suas contas, e informe em que data, com parte do doente, deixou elle o exercicio, e quem o substituiu desde então até a nomeação do commissario Santiago Rivaldo.

Foi approvada a redacção dos accordãos lavrados nos processos, apresentados na sessão ordinaria anterior, relativos ás contas do cirurgião de 1ª classe da armada Dr. Joaquim da Costa Antunes, do commissario de 3ª classe da armada Santiago Rivaldo e do ex-agente do Correio em Doui Corregos, Estado de S. Paulo, José Cestari, mandando expedir-lhes quitação, e autorizando o levantamento da fiança prestada pelo ex-agente; dos ex-curadores de bens de defuntos e ausentes Dr. Lydio Mariano de Albuquerque (quatro processos), José Jayme Emilio de Miranda, Manoel Marques Pinheiro, Frederico Augusto de Oliveira e Dr. Honorio Pinheiro Teixeira Coimbra, fixando os alcances encontrados nas contas de taes responsáveis e condemnando-os ao pagamento desses alcances e de juros da móra, no prazo de 30 dias, em que ficam obrigados, excepto o ultimo, a restituir as moedas, joias, apolices e outros objectos, constantes das contas correntes annexas aos respectivos processos, e do ex-collector de S. Luiz do Parahytinga, Estado de S. Paulo, João Sangirard, considerand-o quite, quanto ao periodo de 1 de maio de 1890 a 31 de julho de 1897, e dirimida, por prescripção, a sua responsabilidade comprehendida desde o inicio da respectiva gestão até 31 de agosto de 1889, bem assim requisitando o levantamento da fiança prestada.

Finalmente, foi julgada comprovada a applicação da quantia de 1:500\$, feita por conta de adeantamento recebido pelo porteiro da Secretaria de Estado do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, com despezas miudas e de prompto pagamento em 1902.

Sessão extraordinaria em 31 de Janeiro:

Relatado pelo Sr. Rodolpho Padilha: Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos sem numero, de vinte deste mez, enviando as tabellas de distribuição de creditos para despezas das verbas «Correios» e «Telegraphos» do exercicio de 1903.—O tribunal autorizou o competente registro.

—Relatado pelo Sr. Dr. Viveiros de Casto: Ministerio da Guerra—Avisos:

N. 40, de 16 do corrente, transmittindo as tabellas de distribuição de creditos, para despesa do Ministerio, durante o referido exercicio;

N. 7, de 30, com a cópia do decreto n. 4.751, de 28, que abre o credito supplementar de 101:662\$72 á verba «Etapas», do exercicio de 1902;

N. 71, da mesma data, solicitando a concessão á Direcção Geral de Contabilidade da Guerra do credito de 28:924\$152, para attender ao pagamento de vantagens não recebidas em 1897 e 1898, por diversos officiaes que responderam a conselho de guerra por factos occorridos na extincta Escola Militar do Estado do Ceará.—O tribunal determinou que se registrem as alludidas tabellas, o credito de 101:662\$720 e a distribuição do de 28:924\$152.

—Ordens de pagamento sobre os quaes preferiu despacho de registro, em 2 do corrente o Sr. presidente deste tribunal:

—Ministerio da Fazenda:

Officios: n. 86, da Recebedoria desta Capital, de 23 de setembro, credito de 8:037\$877 áquella repartição, para pagamento de restituição, a diversos.

Exercicios findos—Requerimentos:

De João Baptista de Castro, pagamento de 35\$800, de gratificação por serviços extraordinarios prestados á Estrada de Ferro Central do Brazil em 1899;

De D. Andrelina Gonçalves Düchmann, idem de 615\$29, do mesmo soldo do seu fallecido marido, no periodo de 12 a 31 de dezembro de 1901;

De Antonio Americo do Prado, idem 650\$331, de fardamento não recebido nos annos de 1890 a 1892 e 1900;

De Joaquim Deodato Martins, idem de 1:691\$980, de fornecimentos ao Ministerio da Marinha, nos annos de 1900 e 1901;

De Benedicto José Pereira, idem de 104\$433, de fardamento não recebido no anno de 1889.

—Ministerio da Marinha — Aviso N. 79 de 22 de janeiro, pagamento de 29:409\$854, a Luiz de Andrade, como procurador de Bento Augusto da Cruz, correspondentes ás obras executadas na Enfermaria de Bribbericos em Copacabana, em 1901,

Pagadoria do Thesouro Federal—Pagam-se hoje as seguintes folhas:

Supremo Tribunal Federal, Côrta de Appellação, Bibliotheca Nacional, Caixa de Amortização, Directoria de Estatística, Archivo Publico, Cathedra Federal, bispos e vigarios collados, Estrada de Ferro do Rio do Ouro, Observatorio Astronomico, reformados da brigada polical, 2ª do Exterior, avulsas de todos os Ministerios, Secretaria de Policia, Casa de Correção e Detenção, Saude Publica, Hospital de Santa Isabel, Assistencia Medico Legal, 6ª da Viação e imigrantes da Ilha das Flores.

Só se effectuam pagamentos das folhas constantes deste annuncio. Os pagamentos concernentes ao exercicio de 1902, só serão effectuados do dia 12 em diante.

Bibliotheca e Museu da Marinha—Durante os 14 dias uteis da 2ª quinzena do mez de janeiro ultimo, foi esta bibliotheca frequentada por 336 leitores, que consultaram 641 obras, sobre as seguintes materias: marinha, 112; bellas letras, 72; mathematica, 51; historia, 37; chimia, 34; physica, 31; linguistica, 27; jurisprudencia, 23; botanica, 19; revistas e jornaes, 238; sendo escriptas em portuguez, 360; francez, 72; inglez, 51; allemão, 41; italiano, 35; hespanhol, 32; latim, 28, e guarany, 25.

Museu—Visitantes no mesmo periodo, 131.

Externato do Gymnasio Nacional—O resultado dos exames de preparatorios no dia 31 de janeiro findo, foi o seguinte:

Portuguez—Approvados: com distincção, Carmen Guimarães Pereira e Silvia de Razezendo; plenamente, Antonio Felio Cioffi; simplesmente, Luiz Alfredo Fróes da Cruz, Floriano Sobral Leite Pinto, Satyro Ernesto Rezende, Alexandre Emilio Mendonça de Carvalho, Antonio Pinto Rodrigues, Satyro de Souza e Silva, José Antonio Airoza Junior, Augusto Machado Mendes, Dagoberto Pagani, Antonio Rodrigues da Costa Carvalho e João Antonio Chaves.

Retirou-se um. Inhabilitado, um.

Francez—Approvados: plenamente, Alvaro Martins da Costa, Adolpho Ferreira de Azeveio Sucena, Alfredo Borges, Joaquim do Nascimento, Fernandes Tavora e Anisio Pinto Ferreira Coelho; simplesmente, Castorina Lopes Pereira, José Maria de Macedo Guimarães e Carlos Borges da Costa.

Arithmetica até proporções—Approvados: simplesmente, Alberto Tavares da Silva, Ernesto Kopke, Alice Ferreira e Roberto Luiz Ebert.

Retirou-se um. Inhabilitado, um.

Physica e chimica—Approvado simplesmente, Pedro Alvaro Galvão de Mendonça.

Inhabilitados, quatro. Reprovado, um.

Geographia e chorographia do Brazil—Approvados: com distincção, Ilka Celina de Canindé Jobim; plenamente, Francisco de Souza Paquet, Gil Guatimosim e Alvaro Alberto da Motta e Silva; simplesmente, Jorge Hess de Mello e Nelson Dunham.

Directoria de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Resumo meteorologico e magnetico do dia 1 de fevereiro de 1903 (domingo).

ESTACÃO	HORAS	BAROMETRO A 00 m/m	TEMPERATURA DO AR 0	TENSÃO DO VAPOR m/m	HUMIDADE RELATIVA %	DIRECÇÃO E FORÇA DO VENTO	ESTADO ATMOSPHERICO	METEOROS	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS						
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima á sombra	Temperatura minima	Evaporação á sombra	Chuva cahida	Dirrecção de brilho solar	
										0	0	0	m/m	m/m	h	
Central no morro de S. Antonio	3 a...	750.04	24.3	18.42	82.0	NNE 2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6 a...	759.42	23.5	18.87	83.0	WNW 3	Claro	Orvalho	CK.C SK.K 7	—	—	—	—	—	—	—
	9 a...	760.17	27.5	18.30	67.1	N 1	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	KC.K.C 3	—	—	—	—	—	—	—
	1/2 d.	759.33	23.6	18.77	64.7	SE 4	Claro	—	K K.C 1	—	—	—	3.0	—	—	—
	3 p...	757.57	28.2	18.25	64.7	SSE 5	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6 p...	757.25	28.3	19.34	67.9	SSE 4	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	9 p...	758.40	26.2	18.91	75.0	ESE 2	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	0	30.1	29.8	23.3	—	—	11.38
1/2 n.	757.87	24.9	18.78	80.0	N 2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTACÃO CENTRAL

Não houve observação por ser domingo

Observações meteorologicas simultaneas

Ao meio-dia médio de Greenwich ou 9h 07 m a. t. m. da Capital

Dia 2 de fevereiro de 1903

ESTACÕES	Barometro a 00 c. e ao nivel do mar m/m	Temperatura á sombra %	Tensão do vapor da agua m/m	Humidade relativa 0	NEBULOSIDADE	ESTADO ATMOSPHERICO	METEOROS	VENTO		ESTADO ATMOSPHERICO NA VESPERA	Temperatura maxima de hontem 0	Temperatura minima de hontem 0	Temperatura média de hontem 0	Evaporação á sombra hontem m/m
								Dirrecção	Força					
Belém.....	—	27.0	22.31	84.0	?	Bom	—	E	Regular	Bom	30.5	23.3	20.90	—
S. Luiz.....	—	—	—	—	Quasi nublado	Incerto	—	NNE	Aragem	Variavel	—	—	—	—
Parnahyba.....	—	—	—	—	Nublado	Incerto	Chuviscos	SE	Fraca	Bom	32.1	24.5	23.30	—
Fortaleza.....	—	23.2	21.57	76.0	Quasi nublado	Incerto	—	SE	Fraca	Bom	—	—	—	—
Natal.....	—	—	—	—	Meio nublado	Incerto	—	SE	Muito fraco	Máo	—	—	—	—
Parahyba.....	—	—	—	—	Meio nublado	Incerto	—	E	Regular	Incerto	28.4	24.4	26.40	—
Recife.....	763.28	27.8	21.05	75.6	Meio nublado	Bom	Nevoeiro tenue alto	E	Fresco	Bom	—	—	—	—
Maceió.....	—	—	—	—	Limpo	Bom	—	ESE	Regular	Bom	28.7	24.9	26.90	—
Aracajú.....	763.75	28.0	18.71	70.0	Quasi nublado	Bom	Nevoeiro tenue baixo	E	Regular	Bom	—	—	—	—
S. Salvador.....	—	—	—	—	Quasi nublado	Bom	Nevoeiro tenue baixo	E	Fraca	Variavel	—	—	—	—
Victoria.....	—	—	—	—	Limpo	Claro	—	NE	Fraca	Variavel	—	—	—	—
Capital.....	763.66	26.6	20.58	80.0	Quasi limpo	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	NNN	Aragem	Muito bom	29.8	23.3	26.55	3.3
Santos.....	—	—	—	—	Quasi limpo	Bom	—	—	Calma	Bom	—	—	—	—
Paranáguá.....	—	—	—	—	Quasi limpo	Muito bom	—	N	Aragem	Muito bom	—	—	—	—
Curityba.....	764.12	21.0	14.97	83.9	Quasi nublado	Bom	—	SSW	Bafagem	Variavel	28.0	17.1	22.55	—
Florianopolis.....	760.75	27.5	18.11	66.5	Quasi limpo	Muito Bom	—	N	Muito fraco	Bom	30.5	24.2	27.35	—
Rio Grande.....	760.48	25.9	20.06	80.5	Meio nublado	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	SSE	Bafagem	Variavel	30.4	22.4	26.40	—
Itaquí.....	—	24.0	21.23	95.0	Nublado	Máo	Chuva	ENE	Fraca	Variavel	34.4	21.0	29.20	—
Cuyabá.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos-Aires.....	762.30	24.0	18.43	83.0	Nublado	Incerto	—	E	Aragem	Bom	28.0	19.5	23.75	—

Nota — Na Capital o estado do tempo é bom, continuando a haver indícios de perturbação atmospherica.

Na Parahyba chueu a intervallos no correr de dia de hontem e na madrugada de hoje.
 No Recife chueu na manhã de hoje.
 Na Victoria chueu hontem á noite.
 Em Santos trovejou ao SW hontem á tarde.
 Em Paranáguá trovejou hontem ao SW.
 Em Curityba trovejou ao NW hontem á tarde cahindo tambem um aguaceiro.

Bibliotheca do Exercito — Durante os 22 dias do mez de janeiro findo, esta bibliotheca frequentada por 236 leitores, sendo 119 militares e 117 civis, que consultaram 302 obras, sendo: Historia e arte militar, 14; historia e geographia, 5; mathematicas, 41; physica e chimica, 7; sciencias naturaes, 12; sciencias juridicas, 3; sciencias sociaes, 1; medicina, 3; philosophia, 6; dictionarios e encyclopedias, 7; legislação e administração, 17; linguistica, 3; litteratura, 7; ordens do dia, 4; relatorios, 3; vistas, 26; jornaos, 144; sendo: em portuguez 272, francez 28, inglez 3, hespanhol 2, italiano 1, latim 1.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:
Pelo *Itatiba*, para S. Pedro do Sul, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Pinto*, para S. João da Barra, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Rio Amazonas*, para Santos, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Clyde*, para o Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 3 horas da tarde cartas para o interior até ás 3 1/2, ditas com porte duplo e para exterior até ás 4 e objectos para registrar até ás 2.

Amanhã:
Pelo *Danube*, para Bahia, Pernambuco e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo e para exterior até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Nota—Saques para Portugal, e vales postaes para o interior nos dias uteis, até ás 1/2 da tarde.

Obituario — Sepultaram-se no dia 25 de janeiro de 1903 33 pessoas, sendo:

Nacionaes.....	29
Estrangeiros.....	7
—	36
Do sexo masculino.....	21
Do sexo feminino.....	15
—	33
Maiores de 12 annos.....	25
Menores de 12 annos.....	11
—	36
Indigentes.....	9

— No dia 26 de janeiro, 52 pessoas, sendo:

Nacionaes.....	39
Estrangeiros.....	13
—	52
Do sexo masculino.....	27
Do sexo feminino.....	25
—	52
Maiores de 12 annos.....	32
Menores de 12 annos.....	20
—	52
Indigentes.....	13

Santa Casa da Misericordia — O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura, foi, no dia 14 de janeiro de 1903, o seguinte:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	1.036	676	1.712
Entraram.....	42	22	64
Sahiram.....	20	16	36
Falleceram.....	6	1	7
Existem.....	1.052	681	1.733

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 523 consultantes, para os quaes se aviaram 601 receitas.

Fizeram-se 3 extracções de dentes e 5 obturações.

MARCAS REGISTRADAS

N. 3.599

Carlos Pareto & Comp., estabelecidos nesta praça, á rua Primeiro de Março n. 48, com commercio de fazendas, veom apresentar a sua marca em um rotulo branco, rectangular, guarnecido de filetes pretos e de bordaduras douradas e tendo no centro os dizeros: *Voile Manchester*, em caracteres grandes e pretos. A referida marca será usada em tecidos de seu commercio, podendo variar em cores e dimensões. Achava-se collada uma estampilha de 300 réis, inutilizada da seguinte fórma: Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1902. — P.p. Carlo Pareto & Comp., S. Bechi, O. Wetsel.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 30 de dezembro de 1902. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrala sob n. 3.599, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$800 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1903. — O secretario, Cesar de Oliveira. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.)

N. 3.600

José Joaquim Gomes, estabelecidos nesta praça, á rua de S. José n. 48, com commercio de vinhos naturaes e fabrica de licores e xaropos, e diversas bebilas, vem apresentar a sua marca em um rotulo branco rectangular, tendo no centro, entre duas medalhas de fantasia, com p. letra J a inscripção superior G. Na parte superior do rotulo, veem-se os dizeros *Vinho Velho do Porto*, na inferior, além da marca geral do supplicante já registrada, as palavras *Particular Reserva*. A referida marca será usada em vinhos de seu commercio, podendo variar em cores e dimensões. Achava-se collada uma estampilha de 300 réis, inutilizada da seguinte fórma: Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1902.—José Joaquim Gomes.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 30 de dezembro de 1902.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrala sob n. 3.600, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$800 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1903.— O secretario, Cesar de Oliveira. (Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.601

M. P. do Azevedo Junior, estabelecido nesta praça á rua do Mercado n. 33, com commercio de fazendas e roupas feitas, apresenta a sua marca em um rotulo rectangular, guarnecido de extensa e irregular linha curva, representando o interior de uma praça de touros, na occasião de realizar-se a tourada; na arena veem-se tres toureiros lidando com bravo animal. Na parte superior do rotulo em larga facha azul está a inscripção *Toureiros*, seguindo-se-lhe logo abaixo em uma paizagem sobreposta a qual está uma medalha com o retrato em busto d'um toureiro. A referida marca será usada em todos os tecidos de seu commercio, podendo variar em cores e dimensões. Achava-se collada uma estampilha de 300 réis inutilizada da seguinte fórma: Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1902.— M. P. de Azevedo Junior.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas do dia 30 de dezembro de 1902. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrala sob n. 3.601, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$800 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1903.— O secretario, Cesar de Oliveira. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

RENDAS PUBLICAS

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação do dia 2 de fevereiro de 1903.....	4:054\$460
Em igual periodo do anno passado.....	19:395\$055

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Renda do dia 2 de fevereiro de 1903

Interior.....	9:228\$876
Consumo:	
Fumo.....	1:687\$500
Bebidas.....	2:985\$200
Phosphoros....	2:400\$000
Calçado.....	3:030\$000
Perfumarias....	76\$000
Especialidades pharmaceuticas.....	100\$000
Vinagre.....	57\$600
Tecidos.....	4:000\$000
Registro.....	2:350\$000
Extraordinaria.....	8:441\$897
Depositos.....	126\$400
Renda com applicação especial.....	214\$992
Total.....	34:598\$465
Ronda de 1 a 2 de fevereiro de 1903.....	57:434\$347
Diferença para menos.....	22:835\$882

EDITAES E AVISOS

Guarda Nacional

Sebastião Bandeira, coronel, chefe do estado-maior do commando superior da guarda nacional da Capital Federal.

De ordem do Sr. general commandante superior, é chamado pelo presente edital o Sr. tenente da 2ª bateria do 1º regimento de artilharia de campanha da guarda nacional desta Capital Francisco Belmiro Topin para que se apresente neste Quartel General dentro do prazo de 30 dias, a contar da data deste, sob penas da lei.

E para que o referido lhe conste fiz lavrar o presente edital que assigno.

Quartel general do commando superior da guarda nacional da Capital Federal, em 23 de janeiro de 1903. — *Sebastião Bandeira.*

Junta Commercial

SESSÃO EM 22 DE JANEIRO DE 1903

P. esidente interino, Guimarães. — Secretario Cesar de Oliveira

Presentes os deputados Guimarães, Iguassú, coronel Goulart, Borges e major Couto e o secretario Cesar de Oliveira; faltando com participação o presidente Souza Ribeiro e o deputado Torres, assumiu interinamente a presidencia, na forma da lei, o deputado mais votado Guimarães, que declarou aberta a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O expediente constou de:

Officios:

De 2 do corrente, do presidente da Junta Commercial do Recife, communicando os nomes dos deputados e supplentes eleitos para servirem no quadriennio de 1903 a 1906. — Inteirada.

Da mesma data, do secretario daquelle junta, remetendo a relação dos commerciantes matriculados durante o 2º semestre de 1902. — Mandou-se archivar.

Requerimentos:

Da Companhia de Acidos, para o registro da marca do seu preparado desinfectante *Creolina*. — Deferido.

Da *Maypole Company* (1899), *limited*, estabelecida em Londres, para anotar-se no registro n. 698 a transferencia da marca *Maypole*, para a requerente na qualidade de successora da *Maypole Company, limited*. — Deferido.

De Paulo Schmidt para anotar-se no exemplar depositado da marca de cerveja de Faust & Schmidt, registrada sob n. 299 na Junta Commercial de S. Paulo, a transferencia para o requerente como successor daquelle firma. — Deferido.

De Moura, Dias & Comp.; Gomes & Comp.; Maia & Fernandes; N. Breza & Comp., Cardoso & Bessa e Rodrigues & Bessa para serem archivados os seus contratos sociaes. — Deferidos.

De Ferreira & Guimarães; Meirelles & Barros e Soares, Moniz & Comp. para serem archivados os seus distratos sociaes. — Deferidos.

De A. M. Medeiros; M. F. Nelson; A. Madeira & Comp.; Abilio & Irmão; Almeida & Comp.; Barbosa da Fonseca & Alves; Cardiano, Oliveira & Comp.; Costa, Martinho & Fonseca; Ferreira Lima & Comp.; Lucas & Robalinho; Oliveira & Silva e Moura, Dias & Comp. para o registro de suas firmas commerciaes. — Deferidos.

De Muratori & Carneiro para lhes ser transferido o *Diario* em branco da firma antecesa sora J. C. Muratori. — Deferido, cancelando-se o registro da firma a quem pertencia o livro.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 27 de janeiro de 1903. — O official-maior, *Honorio de Campos.*

Tribunal de Contas

CONCURSO PARA DOUS LOGARES DE 4ª ESCRITURARIOS

De ordem do Sr. Dr. presidente deste tribunal, faço publico que, durante o prazo de 60 dias, a contar de hoje, acha-se aberto, nesta secretaria, a inscripção ao concurso para provimento de duas vagas de 4ª escripturarios.

Na forma do art. 89 do regulamento anexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, o concurso versará sobre as seguintes materias: grammatica da lingua nacional; grammatica das linguas franceza e ingleza; arithmetica e suas applicações ao commercio e ás repartições de fazenda; algobra até equações do 2º gráo e escripturação mercantil por partidas dobradas.

Para a inscripção ao concurso deverão os candidatos apresentar requerimento instruido de documentos com os quaes provem bom procedimento e a idade maior de 18 e menor de 25 annos.

Secretaria do Tribunal de Contas, 9 de janeiro de 1903. — O secretario, *Domingos Couto de Carvalho Neves.*

CITAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Pelo presente edital e de accordo com o art. 238 do regulamento anexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, são intimados os representantes legaes dos fallecidos responsaveis do Ministerio da Marinha abaixo mencionados para, no prazo de 30 dias a contar da primeira publicação deste, recolher aos cofres do Thesouro Federal as importancias dos alcances verificados em suas contas, conforme consta da relação infra, a cujo pagamento foram condemnados por accordões extrados nos respectivos processos em 1º de dezembro ultimo:

Nome e qualidade do responsavel — Período da responsabilidade — Alcançe

José Theodoro Guimarães, commissario de 4ª classe, quando embarcado no cruzador *Tonetero*, de 16 de novembro de 1895 a 30 de abril de 1896. 221\$000

Rogério Pedro Alexandrino, fiel de 1ª classe, quando na canhoneira *Guarany*, de 5 a 24 de agosto de 1896. 66\$670

João Leopoldo Gondin, commissario de 3ª classe quando na Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de Santa Catharina, de 10 de abril de 1888 a 31 de janeiro de 1889. 2:793\$571

José Bibiano de Oliveira, commissario de 4ª classe, quando embarcado no cruzador *Tiradentes*, de 1 de agosto de 1895 a 24 de junho de 1897. 541\$110

Camillo de Lellis e Silva, 1º tenente reformado, quando almoxarife do Hospital de Marinha, exercicio de 1890. 33:482\$457

José Raphael de Azevedo Viana, pharmaceutico de 2ª classe, quando no Estabelecimento Naval de Itaquí, de 18 de setembro de 1897 a 30 de dezembro de 1898. 5\$308

Terceira Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 7 de janeiro de 1903. — Servindo de sub-director, Dr. *Benjamin Guedes de Mello*, 1º escripturario.

CITAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Pelo presente edital e de accordo com o art. 237 do regulamento anexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, é intimado o commissario de 4ª classe da armada, Cesar Coutinho da Fonseca Tamoyo, para, no prazo de 30 dias, a contar da primeira publicação deste, recolher aos cofres do Thesouro Federal a importancia de 4\$619, alcance verificado em suas contas do periodo de 1 de janeiro a 20 de setembro de 1901, quando em serviço na Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de Santa Catharina, a cujo pagamento foi condemnado por accordão deste tribunal em 12 de dezembro ultimo.

Terceira Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 7 de janeiro de 1903. — Servindo de sub-director, Dr. *Benjamin Guedes de Mello.*

CITAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Pelo presente edital é intimado o Sr. Dr. Lydio Mariano de Albuquerque, ex-curador de bens de defuntos e ausentes, para, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, recolher ao Thesouro Federal a quantia de 26:855\$680, sendo 23:961\$680 em moeda corrente e 2:894\$, valor de movis e joias, e bem assim fazer effectiva a restituição de moedas, joias, moveis, roupas de uso, titulos, uma carroça e um muar, constantes da relação junta ao respectivo processo, ficando obrigado ao pagamento de juros de 9% pe'a móra, sobre a importancia de 26:855\$680, alcance esse verificado no processo de tomada de suas contas, no periodo decorrido de 10 de fevereiro de 1895 a 18 de fevereiro de 1899 e concernentes á 4ª pretoria, a cujo pagamento foi condemnado por accordão de 23 do corrente mez.

3ª Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 28 de janeiro de 1903. — Servindo de sub-director, Dr. *Benjamin Guedes de Mello*, 1º escripturario.

CITAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Pelo presente edital é intimado o Sr. Dr. Honorio Pinheiro Teixeira Coimbra, curador *ad-hoc* de bens de defuntos e ausentes, para, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, allegar o que for a bem de seu direito, relativamente ao seu alcance de 340 pesos em diversas cedulas da Republica Argentina e varias joias constantes da relação junta ao respectivo processo, verificado na tomada de suas contas, referentes á arrecadação effectuada em 30 de junho de 1891 e concernentes á 13ª Pretoria.

Terceira Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 31 de janeiro de 1903. — Servindo de sub-director, *João Xavier Praxedes Medella.*

CITAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Pelo presente edital e de conformidade com o art. 237 do regulamento anexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, é intimado o commissario de 5ª classe da armada João Climaco de Azeiolo Lobato para, no prazo de 30 dias, a contar da primeira publicação deste, recolher aos cofres do Thesouro Federal a quantia de 30\$764, alcance verificado na tomada de suas contas relativas ao periodo de 27 de junho a 31 de agosto de 1901, quando em serviço na canhoneira *Guarany*, e a cujo pagamento foi condemnado por accordão deste tribunal em 12 de dezembro ultimo.

Terceira Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 7 de janeiro de 1903. — Servindo de sub-director, o 1º escripturario, Dr. *Benjamin Guedes de Mello.*

CITAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Pelo presente edital é intimado o Sr. Joaquim José de Carvalho, curador *ad hoc* de bens de defuntos e ausentes, para, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, allegar o que for a bem do seu direito, relativamente ao seu alcauce de 39\$500, verificado no processo de tomada de suas contas referentes á arrecadação effectuada em 30 de abril de 1894 e concernentes á 15ª Proctoria.

Terceira Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 28 de janeiro de 1903.—Servindo de sub-director, Dr. Benjamin Guedes de Mello, 1º escripturario.

CITAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Pelo presente edital é intimado o Sr. Alvaro do Castro, curador *ad hoc* de bens de defuntos e ausentes, para, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, allegar o que for a bem do seu direito, relativamente ao seu alcauce de 414\$, verificado no processo de tomada de suas contas, no período decorrido de 27 de fevereiro a 1 de maio de 1894 e concernentes á 13ª proctoria.

Terceira Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 28 de janeiro de 1903.—Servindo de sub-director, Dr. Benjamin Guedes de Mello, 1º escripturario.

CITAÇÃO DE RESPONSÁVEIS

Em cumprimento ao despacho do Sr. director interino, exarado no respectivo processo, são intimados, pelo presente edital e no prazo de trinta dias a contar da primeira publicação deste, os representantes legais do fallecido thesoureiro da Alfandega de Santos, Antonio Eustachio Largaça, para não só allegarem o que for a bem do seu direito e produzirem documentos relativamente ao alcauce de 185:887\$009, verificado nas contas daquelle responsavel do período de 17 de julho de 1858 a 17 de fevereiro de 1877, inclusive a do differença encontradas, bem como constituírem procura tor na sede deste tribunal ou declararem o domicilio para serem notificados das decisões proferidas, sejam interlocutorias ou finais, sob pena de revella; tud na conformidade do art. 196 do regulamento annexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896.

Terceira Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 24 de janeiro de 1903.—Servindo de sub-director, Dr. Benjamin Guedes de Mello, 1º escripturario.

Directoria das Rendas Publicas

AFORAMENTO DE UM TERRENO DE MARINHAS E ACCRESCIDOS DE N. 970, A RUA DE SANT'ANNA, EM NITHEROY, ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Tendo Manoel Bessa de Menezes requerido por aforamento um terreno de marinhas e accrescidos de n. 970, á rua de Sant'Anna, em Nitheroy, Estado do Rio de Janeiro, são convidados os confrontantes e outros interessados a virem apresentar nesta directoria, dentro do prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, todos os documentos e demais provas ou reclamações que tiverem a fazer contra o mesmo aforamento, findo o que não se attendará a reclamação alguma.

Directoria das Rendas Publicas, 2 do fevereiro de 1903.—Luiz Rodolpho Cavalcanti de Albuquerque, director.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeccoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com s guanos de avarias e de falta: devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a reposição.

Vapor inglez *Dunube*, procedente de Southampton, entrado em 19 de janeiro de 1903.—Manifesto n. 53.

Armazem n. 1—ASC : 2 caixas ns. 937 e 938, repregadas.

BCO—HBC : 1 dita n. 336, repregada e avariada.

BC : 1 dita n. 1.571, repregada.

CPC : 2 ditas ns. 6.993 e 7.021, avariadas.

Idem : 1 dita n. 6.932, repregada.

S C—C—HB : 1 dita n. 24, avariada.

CG : 1 barrica n. 273, repregada.

CGC : 1 dita n. 500, idem.

E—C—A : 1 caixa n. 3.038, idem.

Idem : 1 dita n. 3.091, avariada.

FBO : 1 dita n. 37, idem.

GA : 1 dita n. 1.336, repregada e avariada.

Idem : 1 dita n. 1.233, repregada.

H : 2 ditas ns. 7.033 e 7.043, avariadas.

Igan : 2 ditas ns. 7.037 e 7.048, repregadas.

Idem : 1 dita n. 7.050, avariada.

JAC : 1 dita n. 47, repregada.

J—R—C—C : 1 dita n. 312, repregada e avariada.

JSC : 1 dita n. 76, avariada.

MF—W—W : 1 dita n. 33, idem.

MFB : 1 dita n. 2.916, idem.

Vapor allemão *Prinz E. Fr. derick*, procedente de Hamburgo, entrado em 13 de janeiro de 1903 — Manifesto n. 34.

Armazem n. 9—H—BC : 1 caixa n. 2.215, avariada.

Idem : 1 dita n. 2.065, repregada e avariada.

Idem : 1 dita n. 2.006, idem idem.

J—R—C—C : 1 dita n. 5.091, idem idem.

JCV : 1 dita n. 2.120, idem.

JCC : 2 ditas ns. 155 e 156, idem.

JASC 698 : 1 dita n. 2.144, idem.

LV—RC : 1 dita n. 1.077, avariada.

Idem : 1 dita n. 1.076, idem.

Idem : 2 ditas ns. 1.092 e 1.091, idem.

Idem : 2 ditas ns. 1.081 e 1.088, idem.

Idem : 2 ditas ns. 1.089 e 1.103, idem.

Idem : 1 caixa n. 2.944, idem.

Idem : 1 dita n. 1.037, repregada.

Idem : 1 dita n. 4.575, idem.

Idem : 1 dita n. 4.574, idem.

FSC—K : 2 ditas ns. 1.103 e 11.039, idem.

Idem : 1 dita n. 11.161, idem, avariada.

FMC—2.012 : 1 dita n. 2.201, idem.

HBC—AB : 1 dita n. 33.512, idem, avariada.

HC—B : 2 ditas ns. 2.081 e 2.214, idem.

Idem : 2 ditas ns. 2.079 e 2.085, idem.

Idem : 1 dita n. 2.086, avariada.

ATQ : 2 ditas ns. 49 e 85, repregada.

Idem : 1 dita n. 338, avariada.

AAC—K : 1 dita n. 11.276, idem.

Idem : 1 dita n. 11.087, repregada.

AC : 1 dita n. 62.459, repregada.

M : 1 dita n. 4.702, idem.

NOB : 1 dita n. 615, idem.

AS : 1 dita n. 5.011, idem.

BRS : 1 dita n. 6.141, avariada.

BPC : 1 dita n. 126, repregada.

CPC : 1 dita n. 6.893, idem.

CSC : 1 dita n. 3.649, avariada.

Idem : 1 dita n. 4.894-5.196, repregada.

JC—C : 1 dita n. 7.786, idem, avariada.

CG : 1 dita n. 17.823, idem, idem.

ESC : 2 ditas ns. 16.933 e 16.873, idem.

Idem : 2 ditas ns. 16.918 e 16.819, avariadas.

Idem : 2 ditas ns. 16.715 e 16.871, repregadas.

Idem : 1 dita n. 16.917, idem.

Idem : 2 ditas ns. 16.925 e 16.927, idem.

ESC : 2 ditas ns. 16.926 e 16.928, repregadas e avariadas.

EHC : 1 dita n. 4.000, avariada.

Idem : 1 dita n. 4.002, repregada.

EMI—DCC : 1 dita n. 57, avariada.

ATG : 1 dita n. 8.226, idem.

Idem : 1 dita n. 8.190, repregada.

AT : 1 dita n. 12.326, idem.

ATQ : 1 dita n. 86, idem.

Idem : 1 dita n. 52, repregada e avariada.

ABC : 1 dita n. 1, repregada.

AS : 1 dita n. 5.014, repregada e avariada.

Casa Claudino : 1 dita n. 516, repregada.

Idem : 1 dita n. 550, repregada e avariada.

Idem.

CPC : 1 dita n. 227, idem idem.

OI : 1 dita n. 2.523, repregada.

Idem : 1 dita n. 2.527, idem.

CPC : 1 dita n. 6.817, idem.

CSC : 1 dita n. 5.195, repregada e avariada.

Idem.

ESC : 1 dita n. 16.951, idem idem.

Idem : 1 dita n. 16.916, idem idem.

Idem : 1 dita n. 16.954, repregada.

CI : 1 dita n. 2.525, repregada e avariada.

Idem.

FMC—7.013 : 1 dita n. 2.203, repregada.

FS : 1 dita n. 6.111/6.094, repregada e avariada.

Idem.

Vapor allemão *Crefeld*, procedente de Bremen, entrado em 9 de janeiro de 1903.—Manifesto n. 21.

Armazem n. 8—SM : 1 peça de ferro, sem numero, quebrada.

Vapor allemão *Camons*, procedente do Santos, entrado em 23 de janeiro de 1903.

Idem.

—Manifesto n. 69.

Armazem n. 6—NMS—NMC : 2 caixas sem numero, repregadas e avariadas.

LAM : 1 dita n. sem numero, idem idem.

Vapor italiano *Ris Umberto*, procedente do Santos, entrado em 23 de janeiro de 1903.

Idem.

—Manifesto n. 62.

Armazem n. 14—LVS—R : 2 barricas ns. 361 e 362, repregadas e avariadas.

Vapor inglez *Byron*, procedente de Nova York, entrado em 23 de janeiro de 1903.—Manifesto n. 55.

Armazem n. Bagagem—ACL : 1 mala sem numero, aberta e avariada.

Vapor nacional *Santos*, procedente do Rio de Janeiro, entrado em 21 de janeiro de 1903.—Manifesto n. 51.

Armazem n. 6—H : 2 caixas ns. 1.372 e 1.373, repregadas e avariadas.

G : 2 ditas ns. 1.494 e 1.495, idem idem.

Idem.

Idem : 1 dita n. 1.293, idem idem.

C—A—G : 1 dita n. 2.223, idem idem.

Idem : 1 dita n. 2.221, idem idem.

Idem : 1 dita n. 2.237, idem idem.

Armazem n. 6—JRR : 1 caixa sem numero, repregada e avariada.

Vapor inglez *Liguria*, procedente de Liverpool, entrado em 13 de janeiro de 1902.

Idem.

—Manifesto n. 42.

Armazem n. 16—FSC—AS : 1 caixa n. 2.664, avariada.

FSC : 1 dita n. 958, repregada e avariada.

CPC : 1 dita n. 7.672, idem idem.

VC—G : 1 fardo n. 10, roto e avariado.

JRSC : 1 caixa n. 102, repregada e avariada.

Idem.

VVC : 1 dita n. 1.006, idem idem.

H : 1 dita n. 6.937, idem idem.

OPC : 1 dita n. 6.018, idem idem.

Idem : 1 dita n. 2.681, idem idem.

40 : 2 ditas ns. 131 e 128, idem idem.

FSC : 1 dita n. 970, avariada.

VVC : 1 dita n. 1.021, repregada e avariada.

Idem.

CCC—JA : 1 dita n. 170, idem idem.

EMC : 1 dita n. 2.186, idem idem.

41 : 1 dita n. 129, idem idem.

CIM—VVC : 1 dita n. 1.598, idem idem.

ESC—DU : 1 dita n. 509, idem idem.

EBC : 1 dita n. 2.214, idem idem.

J—C—R—C : 1 dita n. 103, idem idem.

FBC : 1 amarrado n. 2.213, idem idem.

Vapor inglez *Danube*, procedente de Southampton, entrado em 19 de janeiro de 1903.—Manifesto n. 58.

Armazem n. 1—AC: 2 caixas ns. 3.934 e 3.935, avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 3.931 e 3.933, idem.

Idem: 2 ditas ns. 3.932 e 3.938, idem.

Idem: 1 dita n. 3.936, idem.

Aranjo Freitas: 1 dita n. 2.570, idem.

AFC—F: 1 dita n. 77, avariada.

ANO—S. Paulo: 1 dita n. 1.034, repregada.

BCC: 2 ditas ns. 46 e 53, avariadas.

B—WBB: 1 dita n. 5, repregada.

CPC: 1 dita n. 6.970, idem.

C. Colombo—F: 1 dita n. 1.037, repregada e avariada.

C—HB: 1 dita n. 10, avariada.

CJ—HB: 1 dita n. 168, repregada.

C—J: 1 dita n. 398, avariada.

CPC—D: 1 dita n. 567, repregada.

DFC: 1 dita n. 1.345, avariada.

E—C—A: 2 ditas ns. 1.856 e 3.099, idem.

Idem: 2 ditas ns. 1.859 e 1858, idem.

EDF—RJ: 1 dita n. 20, repregada.

S—H S—HB: 1 dita n. 815, avariada.

PE—2 D: 2 ditas ns. 405 e 404, repregada.

Idem: 2 ditas ns. 386 e 395, idem.

H—: 1 dita n. 7.081, idem.

CC—JA—C: 1 dita n. 62, idem e avariada.

J—R—C—C: 1 dita 3.735, idem.

Idem: 1 dita n. 3.731, avariada.

JRSC: 2 ditas ns. 122 e 857, repregada e avariada.

JRS: 1 dita n. 7.259, idem.

JBC—: 1 dita n. 698, idem.

MAC: 1 dita n. 28, idem.

M×CC: 1 dita n. 730, idem e avariada.

Idem: 1 dita n. 728, avariada.

MMC—E: 1 dita n. 256, idem.

S.C—R: 1 dita n. 5.044, idem.

SM—R—W: 1 dita n. 5.649, idem.

Idem: 1 dita n. 5.659, idem.

SGC: 1 dita n. 1.086, repregada.

VU.C: 1 dita n. 1.023, avariada.

X: 1 dita n. 977, idem.

Z: 2 ditas ns. 3.420 e 3.424, idem.

Idem: 1 dita n. 3.421, idem.

Idem: 1 dita n. 3.427, repregada.

SFJ.C: 1 dita n. 49, avariada.

E—C—A: 1 dita n. 3.081, idem.

E—M—C: 1 dita n. 2.452, idem.

F.M—V.BB: 1 dita n. 1.818, idem.

FB—R: 1 dita n. 131, idem.

HQ: 2 ditas ns. 7.931 e 7.232, idem.

H: 1 dita n. 7.077, idem.

Idem: 1 dita n. 6.986, repregada.

HBC—HB: 1 dita n. 2.363, idem.

C—JA—C—C: 1 dita n. 63, avariada.

JSC: 2 ditas ns. 1.310 e 1.311, repregadas.

Idem: 1 dita n. 1.312, idem.

LHC: 1 dita n. 657, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 663, avariada.

LAC—R: 1 dita n. 59, repregada e avariada.

MMC—F: 2 ditas ns. 257 e 258, avariadas.

MNC: 1 dita n. 355, repregada.

MN—H: 1 dita n. 200, avariada.

M—C—M: 1 dita n. 2.070, repregada.

Armazem n. 1—OPC: 2 caixas ns. 2.690 e 2.707, avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 2.701 e 2.706, idem.

Idem: 1 fardo n. 2.677, idem.

OABC: 1 caixa n. 4.445, idem

Napor allemão *Prinz E. Friderich*, procedente de Hamburgo, entrado em 13 de janeiro de 1903.—Manifesto n. 34.

Armazem n. 9—FBC: 1 caixa n. 173, avariada.

HC—B: 1 dita n. 2.237, repregada.

Idem: 1 dita n. 2.042, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 2.182, avariada.

Idem: 1 dita n. 2.042, idem.

Idem: 1 dita n. 2.042, idem.

IN: 1 fardo n. 6.026, idem.

Idem: 1 dito n. 6.045, idem.

Idem: 1 dito n. 6.044, idem.

JRS: 1 caixa n. 6.252, repregada e avariada.

K: 1 dita n. 6.252, avariada.

LVC—R: 1 dita n. 4.579, repregada.

Idem: 1 dita n. 4.559, idem.

LMBR: 1 dita n. 2, idem.

LVC—R: 1 dita n. 167, idem.

Idem: 1 dita n. 5.070, repregada e avariada.

LR: 1 dita n. 976, repregada.

LVC—R: 1 dita n. 2.977, avariada.

Idem: 1 dita n. 2.992, idem.

Idem: 1 dita n. 1.845, idem.

Idem: 1 dita n. 1.858, idem.

Idem: 1 encapado n. 833, idem.

Idem: 1 caixa n. 2.983, idem.

Armazem n. 9—LVC—R: 1 caixa n. 2.978, avariada.

Idem: 1 dita n. 2.989, idem.

Idem: 1 dita n. 2.991, idem.

MBR: 1 dita n. 163, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 154, avariada.

Idem: 1 dita n. 165, repregada.

Idem: 1 dita n. 152, avariada.

MMC: 1 dita n. 579, repregada.

Idem: 1 dita n. 580, idem.

Idem: 1 dita n. 573, avariada.

MC: 1 dita n. 174, repregada.

MVC: 1 dita n. 1.969, idem.

Idem: 1 dita n. 1.916, repregada e avariada.

M.P: 1 barrica n. 3.832, idem.

MFB: 1 caixa n. 2.905, repregada e avariada.

OH: 1 dita n. 4, repregada e avariada.

PHC: 1 dita n. 391, repregada.

Vapor inglez *Liguria*, procedente de Liverpool, entrado em 13 de janeiro de 1903.—Manifesto n. 42.

Armazem n. 16—FS.C—AS: 1 caixa numero 2.653, avariada.

J—C—R: 1 dita n. 7.820, repregada e avariada.

Honorio Biculho—MV—Rio—Estrada do Ferro Central do Brazil: 1 dita n. 6.597, repregada e avariada.

JLCC—VU.C: 1 dita n. 141, avariada.

CCC—JA: 1 dita n. 186, idem.

30—Maia: 1 barrica n. 1.683, avariada.

DIA: 1 dita u. 5.121, idem.

JRSC: 1 caixa n. 601, idem.

FSC—DJ: 1 dita n. 505, idem.

CIC—H.C.H: 1 dita n. 6.927, idem.

Armazem n. 16—CIC—HCII: 1 caixa n. 6.928, avariada.

Idem: 1 dita n. 6.925, idem.

AB: 39 ditas sem numeros, desmanchadas e avariadas.

HH: 30 ditas, idem, idem idem.

GLM: 30 ditas, idem, idem idem.

JT: 1 dita n. 40, repregada.

FSC: 1 dita n. 959, repregada e avariada.

JT: 1 dita n. 38, avariada.

WA: 1 fardo n. 8.218, roto e avariado.

Vapor francez *Alegria*, procedente do Rio da Prata, entrado em 24 de janeiro de 1903.—Manifesto n. 57.

Trapiche Rio de Janeiro—Leão Machado & Comp.—Ypiranga: 5 1/2 saccos sem numeros, com falta.

La Verdade: 6 1/2 ditos, idem.

Vapor francez *S. Nicolas*, procedente do Havre, entrado em 27 de janeiro de 1903.—Manifesto n. 65.

Trapiche Rio de Janeiro—LMC: 4 1/2 saccos sem numeros, avariados.

L—All: 16 1/2 ditos, idem, idem.

L—A: 60 1/2 ditos, idem, com falta.

Alfandega do Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1903.

Ministerio da Marinha

Repartição da Carta Maritima dos Estados Unidos do Brazil

DIRECTORIA DE PHAROES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 1

Estado do Pará — Inauguração do pharol de Caeté

De ordem do Sr. contra-almirante, chefe da repartição da Carta Maritima do Brazil, avisa-se aos navegantes que, no dia 3 do corrente, será inaugurado o pharol de Caeté, erecto na ponta E da ilha Brussucanga, entrada da bahia Caeté.

Seu aparelho de luz é dioptrico, de 6ª ordem, installado em columna de ferro sobre base de esteios de rosca, systema Mitchell, e exhibirá luz fixa branca illuminando 180º do horizonte, visível a distancia provavel de 12 milhas, com tempo claro.

Seu plano focal fica a 10 metros acima do solo e a 12 acima do preia-mar.

A casa dos pharoleiros está comprehendida na base do pharol, estando ella como a columna do mesmo pintadas de branco.

O baixo corre a ENE com o pharol, prolongando-se até seis milhas fóra dello.

Posição geographica

Latitude — 0° 42' 15" S.

Longitude — 46° 30' 37" W Greew.n

Directoria de Pharoos, 2 de fevereiro de 1903.—Raymundo Frederico Kiappe da Costa Rubim, capitão de fragata director.

Ministerio da Marinha

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPARTIÇÃO DA CARTA MARITIMA

Aviso aos navegantes n. 4

Estado do Paraná

Aviso aos navegantes que a boia preta da lage do Aprigio, no canal de Antonina, desapareceu.

Novo aviso dará o seu restabelecimento. Directoria de Hydrographia, 2 de fevereiro de 1903.—Othon Bulhão, director.

Quarto Districto Militar

Tendo sido incluída, na concorrência ultimamente aberta, neste districto, para a compra da cavallhada, a clausula de insenção de direitos aduaneiros, em desaccordo com o que está estabelecido no art. 11, paragrapho unico, da lei n. 953, de 29 de dezembro ultimo, manda o Exm. Sr. general commandante do districto, em obediencia ao aviso do Ministerio da Guerra, n. 192, de 21 do corrente, declarar nulla a referida concorrência. E, por isso, de ordem do mesmo Exm. senhor, se faz publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 7 do fevereiro, ao meio-dia, na secção do material deste districto, serão recebidas as propostas, que forem apresentadas, para compra de 214 cavallos e 43 égoas, de accordo com as clausulas seguintes:

1.ª Sómente serão recebidos animaes de pello uniforme, sendo portando recusados os do pello tubiano, bragados e identicos.

2.ª Os animaes deverão ter pelo menos, 1m,48 de altura, do sólo á cornelha ou alto das cruzes, sendo que as égoas deverão ser proprias ao serviço de tracção.

3.ª Os animaes serão entregues nesta Capital e no local...

parcialmente, conforme melhor parecer ao Exm. Sr. general commandante do districto.

4.ª Os animaes apresentados deverão vir gordos e sãos, devendo ter de 4 a 7 annos de idade.

5.ª Os cavalloos deverão estar mansos e certos de redea e as égoas cabresteando bom.

6.ª Os licitantes deverão declarar em suas propostas sujeitarem-se ás seguintes condições pecuniarias:

a) fazerem dous depositos na Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, um de 1:000\$ antes da apresentação das propostas, para garantia da assignatura do contracto, outro de 8:000\$ para garantia da execução do contracto que for assignado;

b) reconhecerem como perdidas, em beneficio da Fazenda Nacional, as importancias desses depositos, si, tendo sido preferidos, não comparecerem para a assignatura do contracto ou si, depois deste assignado, não forem cumpridas todas as suas clausulas;

c) pagarem sello proporcional correspondente á importancia total do fornecimento;

d) pagarem 15 % sobre o preço de cada animal não entregue no prazo estipulado.

7.ª Os animaes recusados pela commissão do exame serão considerados como não tendo sido apresentados.

8.ª As propostas devem ser apresentadas em duas vias, a primeira estampilhada, escriptas com tinta preta, sem emendas nem rasuras.

Quartel General do Commando do 4º districto militar, 30 de janeiro de 1903.—Capitão *Raymundo Pinto Seidl*, secretario. (.

Intendencia Geral da Guerra

ARTIGOS PARA LUZES, MADEIRAS, ARTIGOS DE EXPEDIENTE E ESCRIPTORIO, FERRO E ARTIGOS SEMELHANTES E COUROS E ARTIGOS SEMELHANTES

Por não terem sido aceitas as propostas apresentadas nas diversas concorrências realizadas, pela elevação de preço de diversos artigos constantes dos grupos acima designados, a commissão de compras desta repartição recebe propostas para o fornecimento de taes artigos, durante o primeiro semestre deste anno, no dia 5 de fevereiro proximo, ás 11 horas da manhã.

As pessoas que pretenderem contractar esses fornecimentos queiram procurar nesta secção os competentes impressos e devidas informações a respeito, bem assim apresentar suas habilitações de accordo com o regulamento da repartição.

Em cumprimento ao aviso n. 39 do Ministerio da Guerra, do anno passado, os pretendentes a esses fornecimentos deverão apresentar documento de caução de 1:000\$, feita na direcção geral da Contabilidade da Guerra para garantia do contracto em geral e a de 500\$ para a assignatura dello, levantando esta desde que o assigne ou incorrendo na pena de perda, si se negar fazelo.

Os negociantes que já tiverem caução feita para outras concorrências ficam dispensados de fazela para esta, conforme determina o aviso n. 46, do 23 do corrente.

Provino-se que as propostas devem ser em duplicata, selladas as primeiras vias, escriptas com tinta preta, sem rasura e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazerem-se representar legalmente na occasião da sessão.

Primeira sessão da Intendencia Geral da Guerra, 31 de janeiro de 1903.—Tenente-coronel *João Antonio de Carvalho*, chefe da secção. (.

Hospital Central do Exercito

CONCURRENCIA PARA ARREMATACÃO DE DIVERSOS ARTIGOS EXISTENTES NO ANTIGO EDIFICIO NO MORRO DO CASTELLO

De ordem do Sr. tenente-coronel Dr. director deste hospital, segundo determinou o Exm. Sr. marechal Ministro da Guerra, faço publico que o conselho economico deste estabelecimento receberá no dia 5 de fevereiro vindouro, ás 11 horas da manhã, no seu novo edificio, á rua Jockey Club (S. Francisco Xavier), proposta para a arrematação dos artigos aproveitaveis e existentes no edificio do morro do Castello, dividido em tres lotes, a saber:

N. 1. Composto de camas de ferro de dous tamanhos e outros objectos de ferro fundido e batido.

N. 2. Composto de mesas, armarios, cadeiras, bancos e outros objectos de madeira de diversas qualidades.

N. 3. Composto de escarradeiras de latão. Os pretendentes, no dia, hora e logar acima designados apresentarão, perante o conselho suas propostas em carta fechada, em duplicata, ambas assignadas, sendo uma selcada.

O preço da offerta deverá ser por unidade para as camas, segundo os tamanhos e por kilo para os demais objectos de ferro; em conjuncto, para o lote n. 2, e por kilo para o lote n. 3.

Os objectos podem ser examinados pelos interessados, diariamente, das 9 horas da manhã, ás 4 horas da tarde, no antigo edificio deste hospital, no morro do Castello, entendendo-se com um empregado que lá se acha.

O comprador preferido fará o pagamento de accordo com o que se verif ar na occasião da entrega, devendo ser esta executada no prazo maximo de cinco dias improrogaveis.

Para garantia, farão uma caução de 300\$ no mesmo dia e perante o conselho, perdendo a caução em favor da Fazenda Nacional si não comparecer para receber os objectos arrematados.

Quaesquer outros esclarecimentos serão fornecidos aos interessados na secretaria deste hospital, das 7 horas da manhã a 1 hora da tarde, todos os dias uteis.

Secretaria do Hospital Central do Exercito, 29 de janeiro de 1903.—O secretario, *Guilherme Midosi Pereira do Nascimento*, major honorario. (.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE TRILHOS E ACCESSORIOS

De ordem da directoria faço publico que, ás 12 horas do dia 20 do proximo mez de março, se receberão propostas para o fornecimento do seguinte material:

Para a parte em trafego

120.000 metros lineares de trilhos de aço, typo C.

11.500 talas de junção de furos cylindricos, idem.

11.500 ditas idem ditos quadrados, idem.

46.000 parafusos de ligação com arruellas Grower, idem.

450.000 tirefonds, idem.

20 cruzamentos completos com coração do 1/8, idem.

20 ditos, idem dito idem, 1/10, idem.

20 ditos, idem dito idem, 1/15, idem.

80.000 parafusos de ligação com arruellas Grower, typo B.

200.000 grampos, idem.
120.000 talas de junção cantoneiras, sendo: 60.000 de furos quadrados, idem. 60.000 idem, cylindricos, idem.
20.000 parafusos de ligação com arruellas Grower, typo A.
15.000 ditos, idem, idem dito idem, typo da 3ª secção.
4.000 talas de junção sendo, 2.000 com furos cylindricos, idem. 2.000 idem idem, alongados, idem.

Para a construcção do prolongamento

30.000 talas de junção cantoneiras, sendo: 15.000 de furos cylindricos, typo B. 15.000 idem, quadrados, idem.
60.000 parafusos com arruellas Grower, idem.

300.000 grampos, idem.
25.000 talas de junção, sendo: 12.500 de ferros cylindricos, typo B. 12.500 idem, alongados, idem.

50.000 parafusos de ligação com arruellas Grower, typo B.

250.000 grampos, idem.
20.000 talas de junção, typo C, bitola estreita.

Os desenhos, especificações para a fabricacão e fornecimento e as bases para o respectivo contracto, acham-se á disposição dos concurrentes para serem examinados.

A concorrência versará sobre a idoneidade do proponente e do fabricante, o prazo para a entrega do material dentro do corrente anno financeiro e os preços por unidades.

Os concurrentes deverão apresentar-se nesta secretaria á hora acima indicada, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias, e deverão exhibir, no acto da entrega, o recibo da caução de 2:000\$000, préviamente effectuada na thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto pelo proponente preferido, que deverá fazelo dentro de oito dias, contados da data do convite que lhe for dirigido; caso, porém, não o faça, ficarão prejudicadas a proposta e a caução, revertendo esta para o cofre da estrada.

As propostas serão abertas e lidas na presença dos interessados.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 19 de janeiro de 1903.—O secretario, *Manuel Fernandes Figueira*. (.

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ESQUADRIAS COMPLETAS PARA AS NOVAS DEPENDENCIAS DA ROTUNDA DE ENTRE-RIOS

De ordem da directoria faço publico que, ás 12 horas do dia 7 do proximo mez de fevereiro, se receberão propostas na intendencia desta estrada para o fornecimento de 17 esquadrias completas, oito para vãos de portas e nove para vãos de janellas, de accordo com as condições geraes, especificações e desenhos á disposição dos concurrentes para serem examinados.

A concorrência versará sobre o preço total, prazo para entrega e idoneidade do concurrente.

Os concurrentes deverão apresentar-se naquelle repartição no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias, e deverão exhibir em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 300\$, préviamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto pelo proponente que for preferido.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 23 de janeiro de 1903.—O secretario, *Manuel Fernandes Figueira*. (.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE SUPERSTRUCTURAS METALLICAS PARA PONTES E DE VIGAS METALLICAS

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 22 do proximo mez de março, se receberão propostas nesta secretaria para o fornecimento do seguinte material:

Para a construcção do prolongamento Silva Xavier a Curvello

Tres superestructuras metallicas para a ponte sobre o Ribeirão da Onça; duas iguaes de alma cheia e uma em cruz de Santo André.

Tres ditas idem para a ponte sobre o rio da Quininha, iguaes.

Para o corpo central da estação inicial

Quatro vigas metallicas.

Os desenhos e especificações acham-se á disposição dos concurrentes para serem examinados.

A concorrência versará sobre a idoneidade do proponente e do fabricante e os preços, sendo indispensavel distinguir o das superestructuras e o das vigas.

Os concurrentes devem apresentar-se nesta secretaria á hora acima indicada, e em as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias e deverão exhibir no acto da entrega o recibo da caução de 500\$, previamente effectuada na thesouraria da estrada para garantir a assignatura do contracto pelo proponente preferido.

As propostas serão abertas e lidas na presença dos interessados.

Secretaria da directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 30 de janeiro de 1903.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE 1.200 METROS CUBICOS DE MADEIRA DE LEI

De ordem da directoria faço publico que ás 12 horas do dia 2 do proximo mez de março, na intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para fornecimento durante o corrente anno, da seguinte madeira:

Madeira destinada ás officinas do Engenho de Dentro, cuja entrega será feita na estação maritima da Gamboa

500^{m3},00 de peroba em toras ou falcas de 5^m,00 de comprimento no minimo, com a esquadria de 300 ^m/^m × 500 ^m/^m no minimo e 1^m,00 × 1^m,00 no maximo, devendo ser fornecido 1/5 do pedido em peças de 13^m,00 de comprimento.

300^{m3},00 de vinhatico, em toras ou falcas de 3^m,00 no minimo de comprimento, nas mesmas esquadrias da peroba acima.

150^{m3},00 de cedro em toras ou falcas de 3^m,00 no minimo de comprimento, com a esquadria de 400 ^m/^m × 300 ^m/^m no minimo, devendo 1/3 do fornecimento ter a esquadria maxima de 600 ^m/^m × 300 ^m/^m.

100^{m3},00 de jupitina rosa ou branco de 4^m,80 a 6^m,00 de comprimento com a esquadria minima de 320 ^m/^m × 800 ^m/^m e 1^m,00 × 1^m,00 no maximo.

Madeira destinada ao deposito do norte, cuja entrega será feita na estação do norte, em S. Paulo

100^{m3},00 de peroba em toras ou falcas com as secções correctas: 80^{m3},00 com o comprimento entre 9^m,70 e 11^m,00 e 20^{m3},00 com o comprimento minimo de 5^m,00.

50^{m3},00 de cedro em toras ou falcas do comprimento minimo de 4^m,00, com as esquadrias indicadas para o cedro acima mencionado.

As bases para o contracto deste fornecimento acham-se á disposição dos interessados para serem examinadas.

Os concurrentes deverão apresentar-se no dia e hora acima indicados com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação de suas residencias e deverão exhibir no acto da entrega, em separado, o recibo da caução de 2:000\$ realzada previamente na thesouraria da estrada para garantir a assignatura do contracto e a sua execução pelo proponente preferido.

As propostas serão abertas e lidas na presença dos apresentantes.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 31 de janeiro de 1903.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De cilação, com o prazo de 10 dias, aos credores da massa fallida de J. Figueiredo & Comp., para, dentro daquello prazo, dizerem sobre a classificação de seus creditos, apresentada pelos respectivos syndicos e jun a aos autos

O Dr. Enéas Galvão, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem, e como por parte dos syndicos da fallencia de J. Figueiredo & Comp. me foi dirigida a petição do teor seguinte: — Petição — Ilm. e Exm. Sr. Dr. Enéas Galvão, juiz da Camara Commercial — Os syndicos definitivos da fallencia de J. Figueiredo & Comp., tendo de conformidade com art. 62 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1891, procedido á classificação dos creditos, requerem a V. Ex. ordene a publicação por meio de editaes, com o prazo de 10 dias, para os credores apresentarem suas reclamações, sob pena de, findo esse prazo, ser julgada a mencionada classificação á revelia, dos mesmos, e pelam deferimento. Rio, 18 de janeiro de 1903. — Por procuração, *Alfredo Machado Guimarães*, advogado. (Estava sellada). Despacho: Sim. Rio, 23 de janeiro de 1903. — *Enéas Galvão*.

Classificação dos creditos da fallencia de J. Figueiredo & Comp.

Credor reivindicante:

Vicente Penope, por deposito..	100\$000
Credores privilegiaes por salarios:	
Luiz Guimarães.....	775\$000
Antonio Augusto Sancho.....	3:55\$000
Francisco Rodrigues.....	1:26\$300
Manoel Pereira Peixoto.....	14\$400
Samuel Gomes.....	100\$000
Luiz Veloso.....	245\$000
Manoel de Jesus.....	220\$500
Alfredo Teixeira.....	11\$000
Antonio Novo.....	12\$800
Romão.....	17\$500

Norbarto.....	25\$200
Affonso.....	4\$000
Melico.....	21\$000
Julião.....	10\$800
Galipo.....	4\$800
João Januco.....	6\$800
Madeira.....	21\$300
Francisco Alexandre.....	5\$000
Azimon.....	17\$600
Coumbra.....	11\$300
Cruz.....	5\$000
Manoel Azevelo.....	6\$200
Martins.....	18\$000
Maria Augusta.....	3\$900
Nunes.....	26\$000
João F. de Andrade.....	19\$300
Anna Duarte.....	4\$500
Fonseca.....	3\$000
Francisco Araujo.....	3\$000
Manoel Antonio Moreira.....	21\$500
Alvaro Ribeiro.....	18\$000
Francisco Duarte.....	16\$000
Joaquim Augusto.....	3\$760
Por aluguel de casa:	
Dias & Gabriel.....	3:584\$176
Credores chirographarios:	
Santos Novaes & Comp., por lettras.....	19:322\$667
J. Beckery & Comp., idem.....	36:308\$730
Francisco Alfredo Sancho, idem.....	17:046\$300
Herrn Stoltz & Comp., idem.....	2:378\$420
Rocha Braga & Comp., conta.....	1:271\$680
Cancio & Irmão, idem.....	2:701\$000
Henrique Weiss, idem.....	243\$200
Monteiro & Santos, idem.....	71\$300
Joaquim Marques de Oliveira, idem.....	119\$500
Ribeiro Macedo & Comp., idem.....	15\$500
Francisco Alfredo Sancho, idem.....	2:517\$500
João Antonio Sancho, idem.....	1:500\$461
Francisco Rodrigues, idem.....	600\$000
Sociedade Anonyme du Gaz, idem.....	631\$888

Os syndicos definitivos, Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1903.—*Santos, Novaes & Comp., Francisco Alfredo Sancho*. (Estava sellada.) Os fiscaes: *Cancio & Irmão, Rocha Braga & Comp., Eugenio Mergulhão*. (Estava sellada.) Em virtude do que se passou o presente edital pelo qual são citados os credores da massa fallida de J. Figueiredo & Comp., para dentro do prazo de 10 dias dizerem sobre a classificação de seus creditos apresentada pelos respectivos syndicos e junta aos autos. E par constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei pelo porteiro dos auditorios que de assim o haver cumprido, lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 23 de janeiro de 1903. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrovi. — *Enéas Galvão*.

ANNUNCIOS

The Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited

Previne-se aos proprietarios dos predios abaixo indicados que, si no prazo de 15 dias, não forem pagar no seu escriptorio, á rua de Santa Luzia n. 37, as contas que já lhes foram entregues, provenientes de excessos de encanamento de esgoto nos respectivos predios, serão as ditas contas remetidas ao Governo, que indemnizará a companhia das importancias dellas, ficando ao Governo subrogados os direitos para haver dos proprietarios remissos as devidas importancias: Rua Dona Augusta, ns. 3 e 5. Rua S. Braz, ns. 26 e 34. Rua Manoel Victorino, ns. 93 e 93 A. Rio, 21 de janeiro de 1903.—*P. M. Gato*, representante.